

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Demais Secretarias.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses

VALOR:

R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

O Município de Três Barras do Paraná, possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças, acessórios de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Juntamente com as demais secretarias, efetuamos um levantamento dos quantitativos e dos tipos de peças, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente sediadas no Município de Três Barras. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediada nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o § 3º do artigo 4 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Delgand Lidor

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

Anexos:

- 1. Termo de Referência
- 2. Orçamentos Prévios.
- 3. Lei Complementar Municipal nº 03/2021.
- Lei Complementar Municipal nº 04/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
- 2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.
 - 3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes.
 - 3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limítrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



4.1. FORNECIDMENTO DE BATERIAS

- 4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.
- 4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.
- 4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.
- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.3. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



CAPITAL DO FELIÃO

penalidades.

- 4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Atestado de recebimento do órgão solicitante;
 - II. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e maquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- 7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

TEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	911,66	13.674,90
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	985,00	35.460,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.442,66	57.706,40
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	758,66	15.173,20
				TOTAL	209.697,60



- 7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - 7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- 7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.
- 8.4. Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
 - **8.4.1.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;
- 9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



10.2. São obrigações do Fornecedor:

- 10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 10.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
 - 10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;
 - 10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
 - 10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
 - 10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - 10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
 - 10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 10.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;
 - 10.2.1.11. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
 - 10.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).
- 10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



- 10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- **10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 10.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.
- 10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
 - 10.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
 - 10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;
 - 10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - 11.1.1. Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:
 - a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
 - b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
 - c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
 - d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
 - e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
 - f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
 - g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00



CAPITAL DO FEUÃO

- 11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:
 - a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
 - b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.
- 11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.
- 11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: Ires Sgarlii CNPJ Nº: 07.034.235/0001-43 ENDEREÇO: R Sabrachirlo 1095 Tiss Bourns PR.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.150	46.000
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	750	11,250
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18ºC (A)mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	650	19.50
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	945	14.175
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	960	34.56
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1340	53,600
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	545	8.175
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18ºC (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	720	14.400
				TOTAL	201.6

Três Barras do Paraná, 1.5...de. Heremo......de2023.

Carimbo e assinatura

107.034.235/0001-43

RAZÃO SOCIAL: EPSON 2012 RODRIGUES-ME CNPJ Nº: 28-113.047./0001-80 ENDEREÇO: AN BRASIZ Nº 251. CENTRO TRES BARRES DO PR

TEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.250	5000
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	6100	9.150
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18ºC (A)minimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	520,00	15,60
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	7/00	
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	910,00	32 7
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1,2900	55.600
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	40,00	6.000
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	68000	13.60
		LEANE MARK	de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24	re	TAL

Três Barras do Paraná, 2.2....de. LENERO...de2023.

Carimbo e assinatura

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

AVENIDA BRASIL 251 CENTRO CEP 85485-000 TRÉS BARRAS DO PARANA PARANA

RAZÃO SOCIAL: ITHEM P. POLTENIAN DR

CNPJ Nº: _11423 953 0001-89

ENDEREÇO: PU. BARSIA 18%.

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1390.00	0
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18°C (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	878.00	13.140.
3	30	UNIDADE	meses.	639.0	The second second
4	15	. UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1080.00	16,200
5	36	UNIDADE	BATERIA blindada 100 Ah, 12 volts, com CCA -18ºC (A) mínimo de 700, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1985.0	39.060
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.598.0	63 920
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	599.D	8.
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18ºC (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.		11.50
			of engin	TOTAL	233.6

Três Barras do Paraná, RT de PENGUINO de2023.

Carimbo e assinatura

11.423.953/0001-89

ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR

AVENIDA BRASIL, 182 - (45) 3235-2351 CENTRO + CEP 85485-000 TRÉS BARRAS DO PARANÁ — PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: Z. Denning cuto Eletuca - ME

CNPJ Nº: 20.756.122/0001-10

ENDEREÇO: Cus. Jas Paulo, 403

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA Blindada, 150 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 850, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	1.3500	
2	15	UNIDADE	BATERIA blindada 75 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 550, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	770,00	11.550
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA 60 Ah, 12 volts, selada com CCA -18°C (A)mínimo de 420, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	530 _j a 850 _j a	15.900
4	15	UNIDADE	BATERIA blindada 90 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) 680, selada com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.	850,00	12.750
5	36	UNIDADE	I BATERIA DIINGAGA 100 AN. 12 VOITS. COM CCA -18°C (AI MINIMO GE		
6	40	UNIDADE	BATERIA blindada 180 Ah, 12 volts, com CCA -18°C (A) mínimo de 900, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 15 meses.		52.00
7	15	UNIDADE	BATERIA blindada 45 Ah, 12 volts, selada, com CCA -18ºC (A) mínimo de 300, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.		7.200
8	20	UNIDADE	BATERIA blindada 70 Ah, 12 volts, selada com CCA -18ºC (A) mínimo de 520, com certificado de garantia e selo do Inmetro, garantia de 24 meses.	740,00	14.800
			02 4		191.89

Três Barras do Paraná, 27 de Jeneren de 2023.

Carimbo e assinatura

Z. OENHING AUTO ELETRICA -CNPJ: 20.756.122/0001-10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
28/05/2021
Jornal Amp
Página 302
Edição da B
Ass. Responsável

LEI COMPLEMENTAR N° 03/2021 Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 34.		
-----------	--	--

- § 3º Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 5º Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.
- § 6° A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1° deste artigo.
- § 7°. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.





Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frês Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 Data 13/07/2022

7 11 20 00 00 00 00	ICADO EM:
1410	7/2022
Jornal_	AMP
Página_	296
Edição_	2561
	duis_
Ass.	Responsavel

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

- Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.
- "......§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limitrofes."
- Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.
- Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



Três Barras do Paraná/PR 03 de março de 2023.

DE: PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitações

Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;

c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 30/2023 (página 17), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade Para: Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 030/2023, em especial, as páginas nº 017 e 018, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- j) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

Some



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

CRC Nº PR - 052743/0



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná estado do paraná

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

De:

Secretaria Municipal da Fazenda

Para:

Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO D FROTA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 209.697,60) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

rês Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2023.

FBRNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens
 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado n\u00e3o houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00e0blica, a mesma ocorrer\u00e1 no primeiro dia \u00e9til subsequente em que houver expediente no Munic\u00eapio de Tr\u00e9s Barras do Paran\u00e1, no mesmo local e hor\u00e1rios, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

- 1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.
 - 2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



CAPITAL DO FELIÃO

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- j) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- 1) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
 - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
 - e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
 - f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
 - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).
 - 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.
 - 5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno



Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paran;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou



CAPITAL DO FEUÃO

ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- **6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - **7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá



manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor Unitário;
 - b) Marca/modelo.
 - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
 - 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema



quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- **10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
 - 11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - **11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
 - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - **11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - 11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).
 - 12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- 12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
 - 12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



- 12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
 - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- 12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- 12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - 12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
 12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.
- 12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
 - 12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
 - 12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
 - 12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
 - 12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da



Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

edital.

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
 - **13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de



um resultado, sob pena de desclassificação.

- **14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. **43**,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
 - **16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das



CAPITAL DO FELIÃO

sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

- 17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.
- 21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação



do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

- 21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **21.5**. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- **21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



- 22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - **22.3.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

- 23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - 23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
 - 23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);
 - 23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - Retardamento na execução do objeto;



- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.
- 23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- 23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- 24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- 24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos



participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- 26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.



26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.		
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES		
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.		



TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № XX/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP № XX/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO SEGUNDO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

	ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
--	----------	----------	-----------	---------------	-----------	-------	---------------------------	----------------

Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor



total registrado por dia de atraso ou de demora;

 c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 12/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde,

35/46



através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBIETIVOS

- 2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
- 2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBIETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.



3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limítrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. FORNECIDMENTO DE BATERIAS

- 4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **4.1.2.** O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.
- 4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.
- 4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.



- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.3. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 4.4. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.6.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;
- 4.7. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **4.9.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Atestado de recebimento do órgão solicitante;
 - Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1 o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e maquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- 7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00

40/46



1	-	1	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -		
4	15	UNIDADE	18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE	911,66	13.674,90
50.0			GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		
			DE 15 MESES		
			BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -		
5	36	UNIDADE	18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE	985,00	35.460,00
			GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		
			DE 15 MESES		
	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -	1.442,66	57.706,40
6			18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE		
			GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		
			DE 15 MESES		
	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -	524,66	7.869,90
7			18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE		
			GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		
			DE 24 MESES		
	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -	758,66	15.173,20
8			18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE		
			GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		
7,150			DE 24 MESES.		191
				TOTAL	209.697,6

- **7.4.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - 7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- 7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as



descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

- 8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.
- 8.4. Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
 - **8.4.1.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.
- **8.5.** O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- **9.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- **9.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 9.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;
- 9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

10.2. São obrigações do Fornecedor:

- 10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de



acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

- 10.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;
- 10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);
- 10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 10.2.1.11. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 10.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).
- 10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

- 10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- **10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 10.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.
- 10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
 - 10.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
 - 10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;
 - 10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - 11.1.1. Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:



- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b)Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d)Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00
- **11.1.2.** Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:
 - a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
 - RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.
- **11.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.
- **11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior



ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "d" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 000017).

Três Barras do Paraná/PR, 14 de março de 2023.

FERNANDO HEMRIQUE DIZZATO
Assistanto Administrativo

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4°, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2023.

Marcos Antonio Fernandes

OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Prés Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 030/2023.

Eres Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

De:

Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

> GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022
Jornal Aw
Pagina 118
Edição 2675
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022 Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES - CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30:

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5°. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de //2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

a Hre

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022

Jornal A WP
Página 118

Edição 2676

July
Ass. Resegonadyol

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de

Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING - CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2°. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

- 1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES CPF 033.631.199-09;
- 2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO CPF nº 081.574.749-73;
- 1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de // 2022

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 030/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 03 DE ABRIL DE 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 03 DE ABRIL DE 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens
 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

- 1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
- **2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).
- 2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.
 - 2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- i) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- k) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- 1) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- m) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- n) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- o) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- p) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- q) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- r) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- s) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- t) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- u) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- w) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- x) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
 - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
 - e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
 - f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
 - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).
 - 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.
 - 5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno



Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniacu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



- CAPITAL DO FELIÃO
 - 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
 - 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- **6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - 7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação



direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor Unitário;
 - b) Marca/modelo.
 - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - **10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
 - **10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá



duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- **10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - **10.23.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
 - **11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - **11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
 - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - **11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - **11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via



e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor.
 - 11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).
 - 12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- **12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
 - **12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
 - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- 12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- **12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- **12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - **12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
 12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.
- 12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
 - 12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
 - 12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
 - 12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
 - 12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como



Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
 - **13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem



conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
 - 16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias



assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

- 17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, ou em outro local indicada pelo Departamento de Compras.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



- 21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- **21.4**. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- **21.9**. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 209.697,60



(duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- 22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - 22.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

- **23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - **23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
 - 23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);
 - 23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;



- CAPITAL DO FELIÃO
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Fraude na execução do contrato;
 - f) Falha na execução do contrato.
 - **23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
 - **23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- **23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- **24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- **24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.





24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município



de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- **26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **26.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **26.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- **26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.		
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES		
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA		



DE 24 MESES.	
	TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO SEGUNDO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo),
devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante
legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a
detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2
desta Cláusula.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITE M	QTD E	UNI D.	CÓDIG O BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL

Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor





total registrado por dia de atraso ou de demora;

 c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:



- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde,



através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita adquirir peças e acessórios para manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
- 2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.
- 2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

- 3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- 3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.



3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes.

3.3.1.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das regiões Oeste e Sudoeste do estado do Paraná ou ser Município Limítrofe, uma vez que neste território que abrange aproximadamente 80 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. FORNECIDMENTO DE BATERIAS

- 4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **4.1.2.** O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.
- 4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **4.1.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos, tais como INMETRO e ABNT.
- 4.1.5. As baterias deverão ser entregues acompanhadas do certificado de garantia conforme descrito em cada um dos itens constantes da tabela expressa no item 7 deste termo de referência.



- 4.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.3. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- **4.4.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.6.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;
- **4.7**. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **4.9.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- **4.11.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Atestado de recebimento do órgão solicitante;
 - Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.



- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1 o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas quantidades de peças consumidas em anos anteriores bem como a quantidade e os modelos de veículos e maquinas que compõem a frota municipal. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.
- 7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.263,33	50.533,20
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	746,00	11.190,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	603,00	18.090,00

40/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

			BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -		
4	15	UNIDADE	18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	911,66	13.674,90
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	985,00	35.460,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1.442,66	57.706,40
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	758,66	15.173,20
				TOTAL	209.697,60

- 7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - **7.4.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 209.697,60 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- **7.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as



descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

- **8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.
- **8.4.** Quando da emissão das notas fiscais, os fornecedores deverão realizar o preenchimento adequado do código GTIN das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
 - **8.4.1.** Caso não acuse as exigências constantes no item 8.4, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O prazo de garantia das baterias deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- **9.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **9.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 9.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 9.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues;
- 9.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

10.2. São obrigações do Fornecedor:

- 10.2.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de



acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

- 10.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 10.2.1.3. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;
- 10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);
- **10.2.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 10.2.1.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 10.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 10.2.1.11. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 10.2.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 10.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoría (s) solicitada (s).
- 10.3.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 10.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

- 10.3.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 10.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- **10.3.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 10.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 10.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.
- 10.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
 - 10.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
 - 10.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;
 - 10.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria solicitante de cada ordem de compra, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - **11.1.1.** Ficam designados como gestores das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência:



- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b)Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d)Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretario Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00
- 11.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:
 - a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
 - b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF/MF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.
- 11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.
- 11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular dos órgãos descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.
- **11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescrito na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior



ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

00012/

Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e cursos.

Valor total: 8.900,00.

0103100012.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 - Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA Presidente

> Publicado por: Lenilce Vitoriano Código Identificador:816D61E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 30 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil — BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link — citações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 ås 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:BEDF3F75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ toma público que às 09h do dia 03 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil — BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link — licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Telefone (45) 3235-1212 licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), ser também poderão solicitados através licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:D6C95A4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 05 DE ABRIL DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil — BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link — licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil. 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:6CA5CB85

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REPUBLICADO

REPUBLICADO PORTARIA Nº968/2023 Data 13.03.2023

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidor, contratado através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Município de Três Barras do Paraná[≡]

a transparência (/transparencia) / Administração inicipal gregra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Rébquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-27-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-administacao-publica-municipal)	31/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MU (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-e-passeio-pertencentes-a-frota-municipal)	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-25-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-recuperacao-e-	29/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 30

000,126

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVES), CONFORME CONVÊNIO N° 4500068895 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-24-2023-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permantente-para-estruturacao-da-uvr-unidade-de-valorizacao-de-reciclaves-conforme-convenio-n-4500068895-celebrado-entre-o-municipio-de-tres-barras-do-parana-e-a-itaipu)	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-23-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-emulsao-asfaltica-tipo-rr-1c)	28/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 23
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2023-registro-de-precos-objetivando-a-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)	22/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-21-2023-registro-de-precos-objetivando-a-futura-aquisicao-de-equipamentos-e-material-permanente-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 105

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-produzidos-no-municipio-de-tres-barras-do-parana)	21/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 41
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-19-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-materiais-de-higiene-limpeza-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 102
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-18-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-baterias-veiculares-para-manutencao-da-frota-municipal)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 95
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-17-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rede-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	16/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 59

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 30/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

		LOTE 1	
Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.263,33
		0 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍN GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	IIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE
utor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	037	MAXION / MAXION	1.263,33
PARTICIPANTE	051	CRAL / A DEFINIR	1.263,33
PARTICIPANTE	038	MOURA / 150	1.263,33
		LOTE 2	
Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 746,00
		AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNII GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	MO DE 550, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	061	MAXION / MAXION	746,00
PARTICIPANTE	051	CRAL / A DEFINIR	746,00
PARTICIPANTE	011	MOURA / 75	746,00
		LOTE 3	V V
Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UN	Val. Ref.: 603,00
Descrição: B	ATERIA BLINDADA, 60	AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNI	MO DE 420, COM CERTIFICA24
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	012	MAXION / MAXION	603,00
PARTICIPANTE	068	CRAL / A DEFINIR	603,00
PARTICIPANTE	030	MOURA / 60	603,00
		LOTE 4	
Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 911,66
) AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNI GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	MO DE 680, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	010	MAXION / MAXION	911,66
PARTICIPANTE	073	CRAL / A DEFINIR	911,66
PARTICIPANTE	049	MOURA / 90	911,66
		LOTE 5	
Item: 1	Quant.: 36	Unidade: UN	Val. Ref.: 985,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

	Marca/Modelo	Valor	
5	MAXION / MAXION	985,00	
3	CRAL / A DEFINIR	985,00	
3	MOURA / 100	985,00	
	LOTE 6		
Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.442,66	
ERIA BLINDADA, 60	AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN	10 DE 420, COM CERTIFICA24	
	Marca/Modelo	Valor	
2	CRAL / A DEFINIR	1.442,66	
1	MOURA / 180	1.442,66	
3	MAXION / MAXION	1.442,6	
	LOTE 7		
Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 524,66	
		10 DE 300, COM CERTIFICADO DE	
	Marca/Modelo	Valor	
3	CRAL / A DEFINIR	524,66	
4	MAXION / MAXION	524,66	
0	MOURA / 45	524,66	
	LOTE 8		
	Quant.: 40 ERIA BLINDADA, 60 Quant.: 15 ERIA BLINDADA, 45 ELO DO INMETRO,	MAXION / MAXION CRAL / A DEFINIR MOURA / 100 LOTE 6 Quant.: 40 Unidade: UN ERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN Marca/Modelo CRAL / A DEFINIR MOURA / 180 MAXION / MAXION LOTE 7 Quant.: 15 Unidade: UN ERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN EN DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES Marca/Modelo CRAL / A DEFINIR MAXION / MAXION MAXION / MAXION MAXION / MAXION MOURA / 45	

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Unidade: UN

Item: 1

Quant.: 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTICIPANTE 021	MAXION / MAXION	758,66
PARTICIPANTE 055	CRAL / A DEFINIR	758,66
PARTICIPANTE 004	MOURA / 70	758,66



Val. Ref.: 758,66

3



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 30/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

		LOTE 1	
Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.263,33
		D AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍN GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	IIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RO	DRIGUES - ME	MAXION / MAXION	1.263,33
IRES SGARBI - N	ME .	CRAL / A DEFINIR	1.263,33
R.MATOS LTDA		MOURA / 150	1.263,33
		LOTE 2	
Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 746,00
		AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	MO DE 550, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ ROI	DRIGUES - ME	MAXION / MAXION	746,00
IRES SGARBI - M	1E	CRAL / A DEFINIR	746,00
R.MATOS LTDA		MOURA / 75	746,00
		LOTE 3	
Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UN	Val. Ref.: 603,00
Descrição: BA MESES	TERIA BLINDADA, 60	AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN	MO DE 420, COM CERTIFICA24
Autor		Marca/Modelo	Valor
IRES SGARBI - M	IE .	CRAL / A DEFINIR	603,00
EDSON LUIZ ROD	DRIGUES - ME	MAXION / MAXION	603,00
R.MATOS LTDA		MOURA / 60	603,00
		LOTE 4	
Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 911,66
Descrição: BA GARANTIA E	TERIA BLINDADA, 90 . SELO DO INMETRO, O	AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN BARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	MO DE 680, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	// Valor
RES SGARBI - M	E	CRAL / A DEFINIR	911,66
R.MATOS LTDA		MOURA / 90	911,66
EDSON LUIZ ROD	ORIGUES - ME	MAXION / MAXION	911,66
		LOTE 5	
tem: 1	Quant.: 36	Unidade: UN	Val. Ref.: 985,00

Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Autor		Marca/Modelo	Valor
IRES SGARBI -	ME	CRAL / A DEFINIR	985,00
EDSON LUIZ RO	ODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	985,00
R.MATOS LTDA	V.	MOURA / 100	985,00
		LOTE 6	
Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.442,66
Descrição: B/ MESES	ATERIA BLINDADA, 60) AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN	MO DE 420, COM CERTIFICA24
Autor		Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RO	ODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	1.442,66
R.MATOS LTDA		MOURA / 180	1.442,66
IRES SGARBI -	ME	CRAL / A DEFINIR	1.442,66
		LOTE 7	
Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UN	Val. Ref.: 524,66
		5 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	00 DE 300, COM CERTIFICADO DE
Autor		Marca/Modelo	Valor
EDSON LUIZ RO	ODRIGUES - ME	MAXION / MAXION	524,66
IRES SGARBI - I	ME	CRAL / A DEFINIR	524,66
R.MATOS LTDA		MOURA / 45	524,66
		LOTE 8	
Item: 1	Quant.; 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 758,66
		AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIN GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	0 DE 520, COM CERTIFICADO DE

 Autor
 Marca/Modelo
 Valor

 IRES SGARBI - ME
 CRAL / A DEFINIR
 758,66

 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
 MAXION / MAXION
 758,66

 R.MATOS LTDA
 MOURA / 70
 758,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

1



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bcdf6b61aca40519d085e4ff9ce976a.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b2c99f7ab944425b053869539abcd21.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570a9456bf3b49dfaab0c1404af6f7cd.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3753773ef7744e881e4a9770c259fb1.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac02a3451764824864e17807b98912d.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f2f5a745464d0693ef74b1057cc39e.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a532485242400baaa13075bc0ba5ab.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9278e1af2a29438d90a948e9b3a58019.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c2a002221c4fc5a659bcd334724480.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/352409f3126b49ba972b1280ebb4dd05.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/552a72e901b4426ea71e20500ec1527c.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca7f9f457644ac5b107efb318e2860f.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63eb3f44ce6f407a883d70340d03a99a.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Documentos Solicitados no Edital

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c020c7f596234f37940cfad899ac157a.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f88cca594044ac9ecb2744d9fd7414.pdf

Horário: 31/03/2023 15:53 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/456c7a8bf33d488f9c6baf3e994e3703.pdf





R.MATOS LTDA

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1159959cf4481aaa3bfb5ccaf798e2.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/261fdbb6b623452d85b321d854ca6df4.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f655d08263f4e03af03c35797a0e8b4.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192377de7a644b1cb233ba920d788a99.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9428f02254504c569bf05484ef1114ae.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22af5ae69a624d8bbd1468339072f4a8.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd546e634920497484bffa0f76680891.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e749aef586c74037bdcc5a902ae0ff79.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b2f4871d9d44be8c992ff35a5da76b.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3561f9e0d7034702ba38caf0b684a11a.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4121ca78d63a4c7c8f4809f8d0470fcd.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e21b262ccae649a3af220ce0b1bba1e5.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço; http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0286ab3639b9467c9592a61efaf53b2c.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Documentos Solicitados no Edital

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb26f7da20c44ea938e08e6da096ffe.pdf

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Outros documentos

Endereco: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb060137a7445b2ac255a206f201dc7.zip

Horário: 30/03/2023 13:28 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4086ad81885f4a738010172e645739c2.pdf





IRES SGARBI - ME	
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/d73d3044f19741eabbb07d05fb9b31ca.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d92c56f623d4b16871e49c3cfd84162.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6355fa0b22240e0aa285ff6a08ff14e.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço; http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/faaa3ef89d1f49b1856a6ff9964178a9.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a242d4739564cf2aec3b9dd7db1dfa2.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a8527154f341c9b6171fd82996a53a.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4a0499c60f40439a3f9fd79a42ddfa.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ecec6b172be49a3871cb5c4c712fa3e.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/038f48043baf43bdac8d85d235255262.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5ed0fe830a04e4cadf23e676bfa17db.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/62715436f4e44880a03a6e996fccd15c.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eeeb3a9827343139052a384cbd9fbb1.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e31bd8d896f46ef84ca8f6f67e0f16f.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Documentos Solicitados no Edital
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f2f929fbc04b0c9e63d40ca07c8485.pdf
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/f524857f792c4fc5a337668a42dbe16b.rar
Horário: 31/03/2023 09:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico	.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2e9136c96a463c82cca73cc7d9115d.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

8



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 30/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2023 15:40:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA (20.217.849/0001-29)

Empresa com endereço de Curitiba , pode participar deste processo ?

20/03/2023 15:43:52 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME

As baterias usadas serão devolvidas a empresa vencedora, sempre nas mesmas amperagens que foram solicitadas?

22/03/2023 09:31:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

todas as baterias são adquiridas a base de troca

22/03/2023 09:33:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

esta licitação é exclusiva para participação de empresas regionais, sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões, conforme autorizam as Leis Complementares Municípais nº 03/2021 e nº 04/2022

27/03/2023 16:03:01	CADAS	TRO DE	PROPOSTA	R.MATOS LTDA

29/03/2023 09:25:19 CADASTRO DE PROPOSTA IRES SGARBI - ME

30/03/2023 13:28:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.MATOS LTDA

31/03/2023 09:02:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IRES SGARBI - ME

31/03/2023 10:16:35 CADASTRO DE PROPOSTA EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

31/03/2023 15:53:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

03/04/2023 08:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXION Modelo: MAXION

Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E

SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES..

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	037	28.113.047/0001-80	1.263,33	1.240,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	038	48.640.120/0001-80	1.263,33	1.244,00	0,32	Sim
3 IRES SGARBI - ME	051	07.034.235/0001-43	1.263,33	1.259,00	1,21	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS		1969		

Num Documento Oferta Inicial

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

Gerado em: 03/04/2023 09:21:03

Razão Social

0

Oferta Final

ME

Valor Total: 49.600,00

Dif.(%)

20/03/2023 08:00:00	RECEPO	ÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:00:34	DISPUT	A	
03/04/2023 09:00:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.263,33
03/04/2023 09:01:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.263,00
03/04/2023 09:01:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.262,00
03/04/2023 09:02:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.261,50
03/04/2023 09:03:20	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.260,00
03/04/2023 09:04:17	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	1.259,00
03/04/2023 09:04:32	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,99
03/04/2023 09:05:33	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,90
03/04/2023 09:05:51	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.258,50
03/04/2023 09:06:28	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.258,00
03/04/2023 09:06:40	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.257,00
03/04/2023 09:07:38	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.256,00
03/04/2023 09:07:59	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.255,00
03/04/2023 09:09:35	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.254,00
03/04/2023 09:09:35	PRORRO	OGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2023 09:09:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.253,00
03/04/2023 09:10:05	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.252,00
03/04/2023 09:10:11	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.251,00
03/04/2023 09:10:23	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.250,00
03/04/2023 09:10:58	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.248,00
03/04/2023 09:11:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.245,00
03/04/2023 09:11:54	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.244,00
03/04/2023 09:12:04	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.240,00
03/04/2023 09:14:04			
and the second s		stapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	
03/04/2023 09:14:04	HABILITA	AÇAU	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

	Tributtus Stittle Stit									
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION							
	ATERIA BLINDADA, 75 AH IMETRO, GARANTIA MÍNIN		O DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E							
Quantidade:	15 Val	or Unit.: 717,00	Valor Total: 18.755,0							
	0.70	AND DESCRIPTION OF STREET PARTY.								

	CLASSIFICAÇÃO				K	
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	061	28.113.047/0001-80	746,00	717,00	//	Sim
2 R.MATOS LTDA	011	48.640.120/0001-80	746,00	718,00	0,14	Sim
3 IRES SGARBI - ME	051	07.034.235/0001-43	746,00	744,00	3,62	Sim





DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADO				
Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		MOVIMENTOS DO	LOTE			
17/03/2023 15:54:10	PUBLICA	ADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISI	DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:00:36	DISPUTA	1				
03/04/2023 09:00:36	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 0	51)			746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PAR'	FICIPANTE 061)			746,00
03/04/2023 09:01:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				745,00
03/04/2023 09:02:10	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 0	51)			744,00
03/04/2023 09:03:27	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	TICIPANTE 061)			743,00
03/04/2023 09:05:09	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				740,00
03/04/2023 09:05:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	TICIPANTE 061)			739,99
03/04/2023 09:06:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				739,00
03/04/2023 09:06:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	(ICIPANTE 061)			738,00
03/04/2023 09:07:23	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			41 - 2 - 4 -	737,00
03/04/2023 09:07:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	TICIPANTE 061)			736,00
03/04/2023 09:08:18	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				735,00
03/04/2023 09:08:42	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	(ICIPANTE 061)			734,00
03/04/2023 09:08:42	PRORRO	GAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/04/2023 09:09:04	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				733,00
03/04/2023 09:09:13	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)			732,50
03/04/2023 09:09:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				732,00
03/04/2023 09:09:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)			731,50
03/04/2023 09:09:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				730,00
03/04/2023 09:10:09	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)			729,00
03/04/2023 09:10:17	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				728,00
03/04/2023 09:10:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)			727,00
03/04/2023 09:10:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				725,00
03/04/2023 09:10:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)			724,00
03/04/2023 09:11:03	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				720,00
03/04/2023 09:11:17	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)		1	719,00
03/04/2023 09:11:42	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			/	718,00
03/04/2023 09:11:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PART	ICIPANTE 061)		1	717,00
03/04/2023 09:13:52	NOTIFICA	AÇÃO SISTEMA	State Statement		1/	
The second secon		apa de lances é EDSON LUIZ RODRIGL	JES - ME		1	
03/04/2023 09:13:52	HABILITA	AÇAO				





Modelo: A DEFINIR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: CRAL

Quantidade: 30		Valor Unit.: 582,0				lor Total: 17	. 100,0
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - N	ME	068	07.034.235/0001-43	603,00	582,00		Sim
2 R.MATOS LTDA		030	48.640.120/0001-80	603,00	583,00	0,17	Sim
3 EDSON LUIZ RO	DRIGUES	- ME 012	28.113.047/0001-80	603,00	587,00	0,69	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		•	OWNERS DO L				
7/03/2023 15:54:10	PUBLIC		OVIMENTOS DO LO	JIE			
0/03/2023 08:00:00		ÇÃO DE PROPOSTAS					
3/04/2023 08:00:00		E DE PROPOSTAS					
			OUER ME (DARTICI	DANTE 042)			602.0
3/04/2023 09:00:37		EDSON LUIZ RODRI		PANTE U12)			603,0
3/04/2023 09:00:37		R.MATOS LTDA (PAR					603,0
3/04/2023 09:00:37							603,0
3/04/2023 09:01:36	September 1970	R.MATOS LTDA (PAR					602,5
3/04/2023 09:02:27		IRES SGARBI - ME (F					602,0
3/04/2023 09:05:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR					601,0
3/04/2023 09:05:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	The state of the s				600,0
3/04/2023 09:06:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR					599,0
3/04/2023 09:06:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	We will be a second of the second of the				598,0
3/04/2023 09:07:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR					597,0
3/04/2023 09:07:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (F					596,0
3/04/2023 09:08:24	THE CASE OF THE PARTY OF THE PA	R.MATOS LTDA (PAR					595,0
3/04/2023 09:08:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	Total manage to what a second				594,00
3/04/2023 09:09:15		R.MATOS LTDA (PAR					593,0
3/04/2023 09:09:15		OGAÇÃO AUTOMÁTIC					
3/04/2023 09:09:26		IRES SGARBI - ME (F					592,0
3/04/2023 09:09:41	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR				1	591,0
3/04/2023 09:09:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (F					590,00
3/04/2023 09:09:54	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	PARTICIPANTE 068)			1/	589,0
3/04/2023 09:09:59	LANCE					/	588,0
3/04/2023 09:10:16	LANCE	EDSON LUIZ RODRIG	GUES - ME (PARTICIE	PANTE 012)			587,00
3/04/2023 09:10:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	PARTICIPANTE 068)		/		586,00
3/04/2023 09:10:48	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR	RTICIPANTE 030)		4		585,00

Gerado em: 03/04/2023 09:21:03

Item: 1

Unidade: UN

3

03/04/2023 09:10:57 LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	584,00
03/04/2023 09:11:15 LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	583,00
03/04/2023 09:11:29 LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	582,00
03/04/2023 09:13:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME	
03/04/2023 09:13:29 HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO Lote 4

		-	Lote 4				
		VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
	lade: UN		arca: MAXION		Modelo: MAXION		
		OA, 90 AH, 12 VOLTS, C TIA MÍNIMA DE 15 MES Valor Unit.: 902,0	ES	NIMO DE 680, CO		DE GARAN	
			CLASSIFICAÇÃO)	55		
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RO	DRIGUES	S - ME 010	28.113.047/0001-80	911,66	902,00		Sim
2 R.MATOS LTDA		049	48.640.120/0001-80	911,66	903,00	0,11	Sim
3 IRES SGARBI - M	1E	073	07.034.235/0001-43	911,66	910,00	0,78	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		71. 72	INABILITADOS				
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	DUDILL		OVIMENTOS DO LO	OTE			
	PUBLIC						
20/03/2023 08:00:00		ÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 08:00:00		SE DE PROPOSTAS					
03/04/2023 09:00:39	DISPUT	7.0					
03/04/2023 09:00:39	LANCE	,					911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE						911,66
03/04/2023 09:00:39	LANCE		GUES - ME (PARTICI	PANTE 010)			911,66
03/04/2023 09:01:43	LANCE	•					911,00
03/04/2023 09:02:42	LANCE						910,00
03/04/2023 09:03:44	LANCE		GUES - ME (PARTICI	PANTE 010)			909,00
03/04/2023 09:05:22	LANCE						908,00
03/04/2023 09:06:04	LANCE		GUES - ME (PARTICII	PANTE 010)			907,50
03/04/2023 09:06:20	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR					907,00
03/04/2023 09:06:47	LANCE		GUES - ME (PARTICII	PANTE 010)			906,00
03/04/2023 09:07:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR				1	905,00
03/04/2023 09:08:07	LANCE		GUES - ME (PARTICII	PANTE 010)			904,00
03/04/2023 09:08:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR					903,00
03/04/2023 09:08:48	LANCE	EDSON LUIZ RODRI	GUES - ME (PARTICII	PANTE 010)			902,00

2

03/04/2023 09:08:48 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

03/04/2023 09:10:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

03/04/2023 09:10:48 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR Item: 1 Unidade: UN Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES Quantidade: 36 Valor Unit.: 977,00 Valor Total: 35.172,00

CLASSIFICAÇÃO

		ourtoon torighte				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	066	07.034.235/0001-43	985,00	977,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	006	48.640.120/0001-80	985,00	978,00	0,10	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	075	28.113.047/0001-80	985,00	985,00	0,72	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

	moviment of bolding	
17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:10:59	DISPUTA	
03/04/2023 09:10:59	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	985,00
03/04/2023 09:10:59	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 075)	985,00
03/04/2023 09:13:16	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	980,00
03/04/2023 09:14:36	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	979,00
03/04/2023 09:15:38	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	978,00
03/04/2023 09:16:14	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	977,00
03/04/2023 09:20:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME	
03/04/2023 09:21:00	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Valor Total: 57.360,00 Valor Unit.: 1,434,00 Quantidade: 40

CLASSIFICAÇÃO



Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - N	1E	092	07.034.235/0001-43	1,442,66	1.434,00		Sim
2 R.MATOS LTDA		097	48.640.120/0001-80	1,442,66	1.435,00	0,07	Sim
3 EDSON LUIZ RO	DRIGUES	- ME 033	28.113.047/0001-80	1.442,66	1.442,66	0,53	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		M	OVIMENTOS DO LO	OTE			
17/03/2023 15:54:10	PUBLIC		DAIMEN 102 DO E	JIE .			
20/03/2023 08:00:00	100000000000000000000000000000000000000	ÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 08:00:00		E DE PROPOSTAS					
03/04/2023 09:11:00	DISPUTA	And the Control of th					
03/04/2023 09:11:00	LANCE	IRES SGARBI - ME (I	PARTICIPANTE 092)			1	.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR	RTICIPANTE 097)	-		1	.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE	EDSON LUIZ RODRI	GUES - ME (PARTICI	PANTE 033)		1	.442,66
03/04/2023 09:12:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	PARTICIPANTE 092)	The state of the s		1	.440,00
03/04/2023 09:13:25	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR	RTICIPANTE 097)			1	.438,00
03/04/2023 09:14:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	PARTICIPANTE 092)			1	.437,00
03/04/2023 09:15:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PAR	RTICIPANTE 097)			1	.435,00
03/04/2023 09:16:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (F	PARTICIPANTE 092)			1	434,00
03/04/2023 09:21:01	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor	oferta da e	tapa de lances é IRES	SGARBI - MF		12		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXION Modelo: MAXION
Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E

SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES Quantidade: 15 Valor Unit.: 519,00

CLASSIFICAÇÃO

	oritoon torigite				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
044	28.113.047/0001-80	524,66	519,00		Sim
050	48.640.120/0001-80	524,66	520,00	0,19	Sim
073	07.034.235/0001-43	524,66	524,66	0,90	Sim
	DESCLASSIFICADO	s			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	044 050 073 Num	Num Documento 044 28.113.047/0001-80 050 48.640.120/0001-80 073 07.034.235/0001-43 DESCLASSIFICADO Num Documento	044 28.113.047/0001-80 524,66 050 48.640.120/0001-80 524,66 073 07.034.235/0001-43 524,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final 044 28.113.047/0001-80 524,66 519,00 050 48.640.120/0001-80 524,66 520,00 073 07.034.235/0001-43 524,66 524,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) 044 28.113.047/0001-80 524,66 519,00 050 48.640.120/0001-80 524,66 520,00 0,19 073 07.034.235/0001-43 524,66 524,66 0,90 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) INABILITADOS

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10 PUBLICADO

8

Valor Total: 7.785,00

20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/04/2023 09:11:01	DISPUTA					
03/04/2023 09:11:01	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)	524,66				
03/04/2023 09:11:01	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	524,66				
03/04/2023 09:11:01	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	524,66				
03/04/2023 09:13:39	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	523,00				
03/04/2023 09:14:22	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	522,00				
03/04/2023 09:15:51	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	520,00				
03/04/2023 09:16:00	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 044)	519,00				
03/04/2023 09:21:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME					
03/04/2023 09:21:02	HABILITAÇÃO					

LOTE 8 - HABILITAÇÃO Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
	ATERIA BLINDADA, 70 AH. METRO, GARANTIA MÍNIM		MO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E
Quantidade: 2		or Unit.: 744.50	Valor Total: 14.890.00

CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
055	07.034.235/0001-43	758,66	744,50		Sim
004	48.640.120/0001-80	758,66	745,00	0,07	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME 021		758,66	758,66	1,83	Sim
	DESCLASSIFICADO	s			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	055 004 021 Num	004 48.640.120/0001-80 021 28.113.047/0001-80 DESCLASSIFICADO Num Documento	055 07.034.235/0001-43 758,66 004 48.640.120/0001-80 758,66 021 28.113.047/0001-80 758,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS	055 07.034.235/0001-43 758,66 744,50 004 48.640.120/0001-80 758,66 745,00 021 28.113.047/0001-80 758,66 758,66 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS	055 07.034.235/0001-43 758,66 744,50 004 48.640.120/0001-80 758,66 745,00 0,07 021 28.113.047/0001-80 758,66 758,66 1,83 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) INABILITADOS

MOVIMENTOS DO LOTE

		MOVIMENTOS DO LOTE				
17/03/2023 15:54:10	PUBLIC	ADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPO	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:11:02	DISPUT	A				
03/04/2023 09:11:02	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,66			
03/04/2023 09:11:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	758,66			
03/04/2023 09:11:02	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 021)	758,66			
03/04/2023 09:12:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,00			
03/04/2023 09:13:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	757,00			
03/04/2023 09:14:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	756,00			
03/04/2023 09:16:00	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	745,00			
03/04/2023 09:16:29	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	744,50			
			1			

Gerado em: 03/04/2023 09:21:03

2

03/04/2023 09:21:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME
03/04/2023 09:21:03 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIAMEE ROPRIGUES

Assistente Administrativo FENNIO HENRIQUE PIZZATO

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 206.552.00 **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME** 28.113.047/0001-80 81,670,00 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 1.240,00 Total: 49,600,00 Unidade: UN Item: 1 Marca: MAXION Modelo: MAXION Descrição: BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES... Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.263,33 Valor Unit.: 1.240,00 Total Item: 49.600,00 LOTE 2 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 717,00 Total: 10.755,00 Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXION Modelo: MAXION Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES. Quantidade: 15 Val. Ref.: 746,00 Valor Unit.: 717,00 Total Item: 10.755,00 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 902.00 Total: 13.530,00 Item: 1 Unidade: UN Marca: MAXION Modelo: MAXION Descrição: BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES Quantidade: 15 Val. Ref.: 911.66 Valor Unit.: 902,00 Total Item: 13.530,00 LOTE 7 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 519,00 Total: 7.785,00 Unidade: UN tem: 1 Marca: MAXION Modelo: MAXION Descrição: BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES Val. Ref.: 524,66 Quantidade: 15 Valor Unit.: 519.00 Total Item: 7.785,00 **IRES SGARBI - ME** 07.034.235/0001-43 124.882,00 LOTE 3 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 582,00 Total: 17.460,00 Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES Quantidade: 30 Val. Ref.: 603.00 Valor Unit.: 582,00 Total Item: 17,460,00 LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 977,00 Total: 35.172.00 Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES Val. Ref.: 985,00 Quantidade: 36 Valor Unit.: 977,00 Total Item: 35,172,00

Gerado em: 03/04/2023 09:21:03

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 092

Lance: 1.434,00

Total: 57.360,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CRAL

Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24

MESES

Quantidade: 40

Val. Ref.: 1.442.66

Valor Unit.: 1.434,00

Total Item: 57.360,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 055 Lance: 744,50 Total: 14.890,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: CRAL

Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE

GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Quantidade: 20

Val. Ref.: 758,66

Valor Unit.: 744,50

Total Item: 14.890,00

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativ

NRIQUE PIZZATO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

000146 Página 1 de 3

IRES SGARBI - ME

CNPJ nº. 07.034.235/0001-43 NIRE nº. 41105740300

IRES SGARBI, brasileiro , casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial IRES SGARBI - ME, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.034.235/0001-43; decide ALTERAR e CONSOLIDAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração da Atividade: A empresa altera sua atividade para: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento : Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

> INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO CNPJ: 07.034.235/0001-43 NIRE: 41105740300 IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI, brasileiro , casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial IRES SGARBI - ME, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.034.235/0001-43; resolve assim, CONSOLIDAR o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de IRES SGARBI - ME, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

IRES SGARBI - ME

CNPJ nº. 07.034.235/0001-43 NIRE nº. 41105740300

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, CEP: 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS: INSTALACAO ELETRICA: E MANUTENCAO SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: SERVICOS DE INSTALAÇÃO. MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná - Paraná, 26 de Janeiro de 2022.

P

IRES SGARBI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRES SGARBI - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome		
70639957900	IRES SGARBI		



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:38 SOB Nº 20220526141. PROTOCOLO: 220526141 DE 26/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201142224. CNPJ DA SEDE: 07034235000143. NIRE: 41105740300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022. IRES SGARBI - ME

> SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07.034.235/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO LA 11/	
NOME EMPRESARIAL IRES SGARBI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IRES SGARBI	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios n	ovos para veiculos automotores	
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-02 - Instalação e 45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-03 - Serviços de 45.20-0-07 - Serviços de 45.41-2-06 - Comércio a	e manutenção de sistemas cent e manutenção e reparação mecá e manutenção e reparação elétri e instalação, manutenção e repa e varejo de peças e acessórios n TUREZA JURIDICA		s automotores
213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R SOBRADINHO	ividual)	NÚMERO COMPLEME 1095 SALA A	NTO
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PAR	ANA UF PR
	CENTRO		ANA
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO	COM	TRES BARRAS DO PAR	ANA
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONSA	COM	TRES BARRAS DO PAR	ANA
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMAIL. ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	CENTRO COM AVEL (EFR)	TRES BARRAS DO PAR	5-2019 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 09:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

d



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRES SGARBI CNPJ: 07.034.235/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: E14B.E191.B36A.8FDC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

P

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029958208-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.034.235/0001-43

Nome: IRES SGARBI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

30/



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 400/2023

Cadastro Econômico: 5830

Razão Social:: IRES SGARBI ME CPF/CNPJ....: 07.034.235/0001-43

Nome Fantasia: IRES SGARBI Endereço....: * RUA SOBRADINHO

Bairro....: CENTRO

Atividade....: COMER A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P MOTO

Alvará.... 583

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n°, no dia que o cadastro Economico n° 583-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 27/03/2023 Válida até: 26/04/2023

Ano/Número da certidão..... 2023/400

Código de autenticidade da certidão: 741693935741693 Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.034.235/0001-43

Razão Social:

IRES SGARBI

Endereço:

RUA CASTELO BRANCO SN / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /

85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501045275760036

Informação obtida em 27/03/2023 09:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.034.235/0001-43 Certidão nº: 12826831/2023

Expedição: 27/03/2023, As 09:32:29

Validade: 23/09/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.034.235/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Oficio Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRES SGARBI

CNPJ: 07.034.235/0001-43

Local da Sede: Três Barras do Paraná/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da

Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CATANDUVAS 29 de março de 2023
FERNANDO AUGUSTO
MARTINS
CARDOSO:52618
CAGROSO:52618
CAGROSO:52618
CAGROSO:52618
CAGROSO:52618 Fernando Augusto Marins Cardoso Distribuidor





de



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesia Junia	Comercial e sao vigentes na cata da sua expedição.	
Nome Empresarial: IRE Natureza Juridica: Emp			Protocolo: PRC2315409097
NIRE (Sede) 41105740300	CNPJ 07.034.235/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/2004	Início de Atividade 11/10/2004
Endereço Comple Rua SOBRADINHO		Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000	
ACESSORIOS PAI ELETRICA DE VEI E REFRIGERACAO	RA MOTOCICLETAS E MOTO CULOS AUTOMOTORES INS D SERVICOS DE MANUTENC	IIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMER NETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERV TALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS D AO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMO: OS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.	ICOS DE MANUTENCAO E REPARACA E AR CONDICIONADO, DE VENTILACA
Capital R\$ 10.000,00 (dez	mil reais)		Porte ME (Microempresa)
Último Arquivame Data 28/01/2022	Número 2022052614	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADO: NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA S (EXCETO Status SEM STATUS
Nome do Empresa Identidade: 45383199 Estado civil: CASADO(A)	ário: IRES SGARBI	CPF: 706.399.579-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 09:02:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 2HE2XFGP.

PRC2315409097

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA Secretário Gerál

IRES SGARBI - ME CNPJ: 07.034.235/0001-43 RUA SOBRADINHO, N° 1095 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

Assinado de forma digital por

SGARBI: IRES SGARBI:7063995

7063995 7900 Dados:

7900 2023.03.29 13:56:29 -03'00'

IRES SGARBI – ME IRES SGARBI CPF: 706.399.579-00 ADMINISTRADOR





IRES SGARBI - ME CNPJ: 07.034.235/0001-43 RUA SOBRADINHO, Nº 1095 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X)	MICROEMPRESA (ME);
()	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
()	OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 29 de março de 2023.

IRES

Assinado de forma digital

por IRES

SGARBI:706399 SGARBI:70639957900 Dados: 2023.03.29

57900

14:20:33 -03'00'

IRES SGARBI - ME **IRES SGARBI**

CPF: 706.399.579-00 ADMINISTRADOR

JOSNÉY NATALICIO FELL CRC-PR 057975/O-6 CPF: 046.441.999-90

CONTADOR



IRES SGARBI - ME CNPJ: 07.034.235/0001-43 RUA SOBRADINHO, N° 1095 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

Assinado de IRES forma digital por

SGARBI:70 IRES

SGARBI:70639957 63995790 900

Dados: 2023.03.29

13:49:29 -03'00' IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI CPF: 706.399.579-00 ADMINISTRADOR





IRES SGARBI - ME CNPJ: 07.034.235/0001-43 RUA SOBRADINHO, N° 1095 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

IRES
Assinado de forma digital por IRES
SGARBI:70
SGARBI:70
SGARBI:706399579
00
Dados: 2023.03.29

639957900 Dados: 2023.03.29

IRES SGARBI – ME IRES SGARBI CPF: 706.399.579-00 ADMINISTRADOR





RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo № 30/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 209.697,60

8

IRES SGARBI - ME			07.034.235/0001-43	209.697,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	7	Total: 50.533,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEF	INIR
		ADA, 150 AH, 12 VOLTS, COI METRO, GARANTIA MÍNIMA D	M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, C DE 15 MESES	OM CERTIFICADO DE
Quantidade	e: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051		Total: 11.190,00
Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL		Modelo: A DEF	INIR	
		ADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	I CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, CO DE 15 MESES.	M CERTIFICADO DE
Quantidade	e: 15	Val. Ref.; 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
OTE 3	Quant.: 1	Num: 068		Total: 18.090,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEF	INIR
Descrição: MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	I CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CO	M CERTIFICA24
Quantidade	e: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073		Total: 13.674,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEF	INIR
		ADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA I	1 CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, CC DE 15 MESES	M CERTIFICADO DE
Quantidade	e: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13.674,90
	e: 15 Quant.: 1	Val. Ref.: 911,66 Num: 066	Valor Unit.: 911,66	
LOTE 5		0.0000000000000000000000000000000000000	Valor Unit.: 911,66 Modelo: A DEF	Total: 35.460,00
LOTE 5 Item: 1 Descrição:	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C	Total: 35.460,00
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INN	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CO	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C	Total: 35.460,00 INIR OM CERTIFICADO DE
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INN	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CO METRO, GARANTIA MÍNIMA I	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES	
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INM e: 36	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CO METRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES	Total: 35.460,00 INIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 6 Item: 1 Descrição:	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INN e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CO METRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00	Total: 35.460,000 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,000 Total: 57.706,400
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade OTE 6 Item: 1 Descrição: MESES	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND E SELO DO INN e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CO METRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF	Total: 35.460,00 INIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 INIR OM CERTIFICA24
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND E SELO DO INN e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF	Total: 35.460,000 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,000 Total: 57.706,400 FINIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,400
Quantidade OTE 6	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND E SELO DO INN e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF	Total: 35.460,000 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,000 Total: 57.706,400 FINIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,400 Total: 7.869,900
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade OTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade LOTE 7 Item: 1 Descrição:	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 40 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66 Num: 073 Marca: CRAL	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC Valor Unit.: 1.442,66 Modelo: A DEF	Total: 35.460,00 INIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 INIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,40 Total: 7.869,90 INIR
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade OTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade LOTE 7 Item: 1 Descrição:	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 40 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66 Num: 073 Marca: CRAL ADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC Valor Unit.: 1.442,66 Modelo: A DEF	Total: 35.460,00 INIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 INIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,40 Total: 7.869,90 INIR
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade LOTE 7 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 40 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66 Num: 073 Marca: CRAL ADA, 45 AH, 12 VOLTS, COMMETRO, GARANTIA MÍNIMA I	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC Valor Unit.: 1.442,66 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, CC DE 24 MESES	Total: 35.460,00 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 FINIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,40 Total: 7.869,90 FINIR OM CERTIFICADO DE
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade LOTE 7 Item: 1 Descrição: GARANTIA	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND E: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND E: 40 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INM E: 15	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66 Num: 073 Marca: CRAL ADA, 45 AH, 12 VOLTS, COMMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 524,66	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC Valor Unit.: 1.442,66 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, CC DE 24 MESES	Total: 35.460,00 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 FINIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,40 Total: 7.869,90 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 7.869,90 Total: 15.173,2
LOTE 5 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 6 Item: 1 Descrição: MESES Quantidade LOTE 7 Item: 1 Descrição: GARANTIA Quantidade LOTE 8 Item: 1 Descrição: GARANTIA	Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 36 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND e: 40 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND A E SELO DO INM e: 15 Quant.: 1 Unidade: UN BATERIA BLIND CA E SELO DO INM E: 15	Num: 066 Marca: CRAL ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 985,00 Num: 092 Marca: CRAL ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM Val. Ref.: 1.442,66 Num: 073 Marca: CRAL ADA, 45 AH, 12 VOLTS, COMMETRO, GARANTIA MÍNIMA I Val. Ref.: 524,66 Num: 055 Marca: CRAL	Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C DE 15 MESES Valor Unit.: 985,00 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC Valor Unit.: 1.442,66 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, CC DE 24 MESES Valor Unit.: 524,66 Modelo: A DEF M CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, CC	Total: 35.460,00 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 35.460,00 Total: 57.706,40 FINIR OM CERTIFICA24 Total Item: 57.706,40 Total: 7.869,90 FINIR OM CERTIFICADO DE Total Item: 7.869,90 Total: 15.173,20 FINIR

Gerado em: 29/03/2023 09:26:07

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

IRES 63995790

Assinado de forma SGARBI:70 digital por IRES SGARBI:70639957

900

Dados: 2023.03.29 14:21:59 -03'00'



000154

MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA Av. São Paulo nº 423, Centro Três Barras do Paraná, Paraná CEP: 85485-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA, com CNPJ 82.054.347/0001-81, sediada na Av. São Paulo nº 423, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, atesta por meio deste documento que a empresa IRES SGARBI - ME, inscrita no CNPJ 07.034.235/0001-43, apresenta capacidade técnica e operacional para venda dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BATERIA BLINDADA 150 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
2	BATERIA BLINDADA 75 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
3	BATERIA BLINDADA 60 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
4	BATERIA BLINDADA 90 AH - GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
5	BATERIA BLINDADA 100 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
6	BATERIA BLINDADA 180 AH – GARANTIA 15 MESES COM SELO INMETRO
7	BATERIA BLINDADA 45 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO
8	BATERIA BLINDADA 70 AH – GARANTIA 24 MESES COM SELO INMETRO

A empresa IRES SGARBI - ME demonstrou profundo conhecimento técnico sobre os produtos acima mencionados, bem como experiência comprovada na comercialização dos mesmos. A empresa tem se destacado no mercado pela qualidade dos produtos oferecidos, agilidade na entrega e eficiência no atendimento aos clientes.

Dessa forma, a MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA reconhece a IRES SGARBI - ME como uma parceira confiável e apta a fornecer produtos de alta qualidade aos seus clientes.

Atestado emitido por solicitação da IRES SGARBI - ME.

Três Barras do Paraná, dia 31 de março de 2023.

ALERSON CARON PROCURATION 82.054.347/0001-81

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA

AVENIDA SÃO PAULO, 423
CENTRO - CEP 85485-000
1HÉS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

9

P



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IRES SGARBI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.034.235/0001-43, estabelecida na RUA SOBRADINHO, nº 1095, centro, Três Barras do Paraná/PR, forneceu ao MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, PARA ÓNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.
4	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, PARA ÓNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.
5	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, PARA <u>VEÍCULOS LEVES</u> COM Q1 ANO DE GARANTIA.
7	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA
8	BATERIA 80 AMP. BLINDADA, PARA YEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA

Registramos que a empresa entregou os materiais de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 36/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2023.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

y



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07034235000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 09:55:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IRES SGARBI CNPJ: 07.034.235/0001-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Alteração do Instrumento de Empresário Individual

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80 NIRE nº 41805440422.

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná — Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná — Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.113.047/0001-80; decide ALTERAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual altera sob o nome empresarial para EDSON LUIZ RODRIGUES, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 28.113.047/0001-80

NIRE: 41805440422

EDSON LUIZ RODRIGUES

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade







Alteração do Instrumento de Empresário Individual

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80 NIRE nº 41805440422.

de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial EDSON LUIZ RODRIGUES, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.113.047/0001-80; resolve assim, CONSOLIDAR o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de EDSON LUIZ RODRIGUES, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: Comércio varejista de pecas e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutencao e reparacao mecanica de veículos automotores - Mecânico de veículos

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

9

V

A STATE OF THE STA

000170

Página 3 de 4

Alteração do Instrumento de Empresário Individual

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80 NIRE nº 41805440422.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná - Paraná, 02 de abril de 2020.

EDSON LUIZ RODRIGUES

9

f







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome		
10252026942	EDSON LUIZ RODRIGUES		

29-



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 15:37 SOB N° 20201640104. FROTOCOLO: 201640104 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001441825. NIRE: 41805440422. EDSON LUIZ RODRIGUES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 02/04/2020 www.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.113.047/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	05/07/2017	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ RODRI	GUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ío a varejo de peças e acessór	los novos para veiculos automotores		
45.20-0-03 - Serviços		RIAS elétrica de veículos automotores mecânica de veículos automotores	48	
código E descrição da 213-5 - Empresário (
LOGRADOURO AV Brasil		NÚMERO COMPLEMENTO		
85.485-000 BAIRROIDISTRITO Centro		MUNICÍPIO	UF	
	Centro	TRES BARRAS DO PARAN	A PR	
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9127-6662/ (45) 3235-2		
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	LETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE		
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONLUIZAUTOE ENTE FEDERATIVO RESPI	LETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9127-6662/ (45) 3235-2		
85.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONLUIZAUTOE ENTE FEDERATIVO RESPONSATIVAÇÃO CADASTRAL	LETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9127-6662/ (45) 3235-2	019 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 14:20:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

79

P



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES

CNPJ: 28.113.047/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:17 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: 65AD.4991.8E75.8819 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

V,

N



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029969570-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.113.047/0001-80

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Batras do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 416 / 2023

Cadastro Econômico: 1519-0

Razão Social::EDSON LUIZ RODRIGUES CPF/CNPJ....:28.113.047/0001-80 Nome Fantasia:ELETRICA DO ETIO Endereço....:* AV BRASIL

Bairro...:CENTRO

Atividade....: COM. A VAREJO DE PECAS E ACESS.NOVOS P/ VEIC. AUTOM

Alvará...: 1519

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 1 ,no dia 28/03/2023 que o cadastro Economico nº 15190 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por EDSON LUIZ RODRIGUES servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 28/03/2023

Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021

Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.113.047/0001-80

Razão

Social:

EDSON LUIZ RODRIGUES

Endereco: AV BRASIL 251 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031701491139182359

Informação obtida em 27/03/2023 14:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.113.047/0001-80 Certidão nº: 12997639/2023

Expedição: 28/03/2023, As 09:24:11

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.113.047/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942 CNPJ: 28.113.047/0001-80 Local da Sede: Três Barras do Paraná/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8°, §2° da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CATANDUVAS 29 de março de 2023
FERNANDO AUGUSTO
Assinado de forma digital per
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO:52618
CARDOSO:52618
Dados: 2023-33 29 10-31:14-03700
Fernando Augusto Marins Cardoso
Distribuidor



a 1 de



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

The second secon	nesti	a Junta Comercial e s	são vigentes na data da sua expedição.	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
Nome Empresarial: EDS Natureza Juridica: Emp				Protocolo: PRC2315421209
NIRE (Sede) CNPJ Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017 05/07/2017		Início de Atividade 05/07/2017		
Endereço Comple Avenida Brasil, Nº :	to 251, Centro-Três Barras o	do Paraná/PR- CI	EP85485-000	
Servicos de manute		a em veiculos aut	s automotores - Comerciante de pecas e acesso comotores - Eletricista de autos; Servicos de mar	
Capital R\$ 5.000,00 (cinco	mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivame Data 02/04/2020	Número 202016	Street Street	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresa Identidade: xxxxx Estado civil: NÃO INFORMADO	ário: EDSON LUIZ RODA	RIGUES	CPF: 102.520.269-42 Regime de bens: NÃO INFORMADO	4

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 09:02:24 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OSCZQA1S.



PRC2315421209

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

P

9

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

13.04710001.80

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME CPF: 102.520.269-42 ADMINISTRADOR

F

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, EDSON LUIZ RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6 204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

()	()	MICROEMPRESA (ME);
()	EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
1	1	OUTRAS

Três Barras do Paraná-PR, dia 29 de março de 2023.

78.113.04710001.80

EDSON LUIZ RODRIGUES – ME EDSON LUIZ RODRIGUES

> CPF: 102.520.269-42 ADMINISTRADOR

JOSNEY NATALICIO FELL CRC-PR 057975/O-6 CPF: 046.441.999-90

CONTADOR

4

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

(8.13.0471001.80

AVENUE O PRESUM

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME EDSON LUIZ RODRIGUES

CPF: 102.520.269-42 ADMINISTRADOR



Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR. PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de março de 2023.

128.113.0471001.800

CPF: 102.520.269-42

ADMINISTRADOR

3

A)



000184



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À empresa Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.207.760/0001-08, estabelecida à ROD 467 km 01, N.º S/N, Bairro Cataratas, CEP: 85818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Expedito Lima, inscrito no RG sob o nº 3.515.872-3 SSP/PR e no CPF/MF sob o nº 732.015.459-53, residente na Rua Leão Iankoski, N.º 518, Bairro Cataratas, CEP: 85818-700, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Á Edson Luiz Rodrigues, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.113.047/0001-80, estabelecida na Avenida Brasil nº 251, Bairro Centro, CEP: 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionaria.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação éticoprofissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas"

Cascavel, 31 de Março de 2023.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08

EXPEDITO LIMA CPF 732.015.459-53

RG 3.515.872-3 SSP/PR

Sócio Administrador







MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 Processo Administrativo Nº 30/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 209.697,60

P

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	UIZ RODRIGUE		28.113.047/0001-80	209.697,60
OTE 1	Quant.: 1	Num: 037		Total: 50.533,20
tem: 1			Modelo: MAXION	
Descrição: SARANTIA	BATERIA BLIND E SELO DO INN	ADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA DE	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM E 15 MESES	CERTIFICADO DE
Quantidade	2: 40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
OTE 2	Quant.: 1	Num: 061		Total: 11.190,00
tem; 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: GARANTIA	BATERIA BLIND E SELO DO INM	ADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM (METRO, GARANTIA MÍNIMA DI	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM E 15 MESES.	CERTIFICADO DE
Quantidade: 15		Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
LOTE 3 Quant.: 1		Num: 012		Total: 18.090,00
tem: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM	CERTIFICA24
Quantidade	a: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 010		Total: 13.674,90
item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
		ADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM E 15 MESES	CERTIFICADO DE
Quantidade	e: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13,674,90
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 075		Total: 35.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: GARANTIA	BATERIA BLIND A E SELO DO IN	ADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	1 CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM E 15 MESES	CERTIFICADO DE
Quantidad	e: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 985,00	Total Item: 35.460,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 033		Total: 57.706,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: MESES	BATERIA BLING	DADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM	CERTIFICA24
Quantidad	e: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.442,66	Total Item: 57.706,46
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044		Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo: MAXION	
Descrição: GARANTI	BATERIA BLINE A E SELO DO INI	DADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM E 24 MESES	CERTIFICADO DE
	e: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,9
Quantidad	Quant.: 1	Num: 021		Total: 15.173,2
LOTE 8		The second section of the sect	Modelo: MAXION	
100000000000000000000000000000000000000	Unidade: UN	Marca: MAXION	Modelo, MAXIO	
LOTE 8 Item: 1 Descrição:	BATERIA BLING		CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM	

Gerado em: 31/03/2023 10:16:37

3

2 de 3

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

AVENIDA BRASIL. 251 CENTRO CEP 85485-000 TRÉS BARRAS DO PARANA PARANA

9

2

3 de 3



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28113047000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 09:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EDSON LUIZ RODRIGUES

CNPJ: 28.113.047/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 18/2023 - MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023

Processo administrativo Nº 30/2023

Tipo: REGISTRO DE PRECO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54

IRES SGARBI - ME		07034235000143	124882,00
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 068	Total: 17460,00
tem: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDAI	DA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) N	uÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 582,00	Total Item: 17.460,00	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 066	Total: 35172,00
tem: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDAI MESES	DA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A)	MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA	E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15
Quantidade: 36,00	Valor Unit.: 977,00	Total Item: 35.172,00	
LOTE 6	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 092	Total: 57360,00
	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
tem: 1	4104444		
tem: 1 Descrição: BATERIA BLINDAI	OA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) N	NÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	
	OA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) N Valor Unit.: 1.434,00	níNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES Total Item: 57.360,00	
Pescrição: BATERIA BLINDAI			Total: 14890,00
Descrição: BATERIA BLINDAI Quantidade: 40,00	Valor Unit.: 1.434,00	Total Item: 57.360,00	Total: 14890,00 Modelo: A DEFINIR
escrição: BATERIA BLINDAL Juantidade: 40,00 LOTE 8 .em: 1	Valor Unit.: 1.434,00 Quant: 1 Unidade: UN	Total Item: 57.360,00 Num: PARTICIPANTE 055	Modelo: A DEFINIR

IRES SGARBI:70 SGARBI:70639957

Assinado de forma digital por IRES

639957900 Dados: 2023.04.03

09:31:48 -03'00'



CNPJ: 48.640.120/0001-80
LE: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Ao

Prefeitura Municipal de Três Barras doParaná PR

Excelentíssimo senhor(a) Pregoeiro(a)

Venho através deste manifestar a intenção de recurso buscando através do mesmo a inabilitação do declarado vencedor por motivos de apresentação de documento que não condiz com oque rigorosamente deve ser seguido no edital. Ainda assim a marca não atende as especificações nessessarias exigidas na descrição do edital.

Ref. 18/2023

R MATOS Ltda, inscrita no CNPJ 48.640.120/0001-80 com sede na Av São Paulo 326 centro na cidade de Três Barras do Paraná PR, Cep 85485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação/desclassificação da empresa IRES SGARBI ME e EDSON LUIZ RODRIGUES ME ,o que faz pelas razões que passa a expor .

DA TEMPESTIVIDADE

Lei 8,666/93 e 10.520/02

Considerando que a aplicação dal Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no ART.191 da nova lei de licitações, o prazo e procedimentos previstos pela lei 8.666/93 devem ser aplicados ao certame, especificamente no que se refere a prazos processuais

Desta forma tendo em vista que nos termos do inciso I, do ART.109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no praso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 03/04/2023.

Demonstrada, portanto a tempestividade do recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA IRES SGARBI ME è EDSON LUIZ RODRIGUES ME

Pelo príncipio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há descricionaridade do pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar a marca de seu produto não atingindo as especificações técnicas necessarias.

O edital previu claramente que

V

CNPE 48.640.120/0001-80 LE: 90974494-62 AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000 TRÉS BARRAS DO PARANÁ - PARANA FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 24 MESES

Ocorre que a empresa apresentou apenas.

Marca Cral, IRES SGARBI ME

Bateria Cral 60Ah

Bateria de Carro Cral 60Ah 12V - CL60VD/CL60VE.

Livre de Manutenção (Selada) - 18 Meses de Garantia.

Principais Características: - Totalmente Selada sem perda de água, com liga de

Calcio/Prata...

Especificações Técnicas: Tensão: 12V

Bateria Cral Selada 70Ah - 12V - CL70VE

Manutenção - 18 meses de Garantia

Principais Características: Polo Positivo Esquerdo.

Dimensites (Comp x Lorg x Alt): 281 x 176 x 176 mm.

Especificações Técnicas, Tensão: 12V. C20: 70Ah. RC (min): 115. CCA (A): 520. Peso: 17,10

kg.

Marca Maxion, EDSON LUIZ RODRIGUES ME

Características da bateria Maxion 150 Ah:

CCA (-18%C): 800

CP (+25°C): 1200.

Reserva de cap (RC), min. 310

Peso médio: 41.3

Dimensões (CxLxA): 508x215x225mm:

Baixa manutenção.

BATERIA MANION SOah Garantia 12 mesus. ADDITIONS CCA: 4"

Comprimento 504 mm.

In duras linkas de

Livre de



CNPJ: 48.640.120/0001-80 I.E: 90974494-62 AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000 TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANA FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Largura: 170 mm. Altura: 228 mm. Peso: 22,50 kg.

São os exemplos que as marcas não atenderam com suas especificações e garantia ao que o edital e a administração pública precisa

Tal produto Não está hábil para comprovar a qualificação técnica exigidas pelo edital, de forma que não atende conforme o necessário os objetivos traçados Administração Pública. Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar a sua inabilitação, conforme precedentes sobre o tema.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua Inabilitação, conforme precedentes sobre o tema

Inabilitação, o edital é lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.

O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz a inabilitação do licitante, pois do contrário estarse-iam afrontando os princípios norteadores da licitação expressos no art3 da lei 8.666/93, motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos ,pede a espera deferimento

TRES BARRAS DO PARANA, 10 de ABRIL de 2023.

cotom et ceoresmue obsessi

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

0001

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
1.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

Ao

Prefeitura Municipal de Três Barras doParaná PR

Excelentíssimo senhor(a) Pregoeiro(a)

Venho através deste manifestar a intenção de recurso buscando através do mesmo a inabilitação do declarado veneedor por motivos de apresentação de documento que não condiz com oque rigorosamente deve ser seguido no edital. Ainda assim a marca não atende as especificações nessessarias exigidas na descrição do edital.

Ref. 18/2023

R MATOS Ltda, inscrita no CNPJ 48.640.120/0001-80 com sede na Av São Paulo 326 centro na cidade de Três Barras do Paraná PR, Cep 85485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação/desclassificação da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES-ME ,o que faz pelas razões que passa a expor .

DA TEMPESTIVIDADE

Lei 8.666/93 e 10.520/02

Considerando que a aplicação dal Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no ART.191 da nova lei de licitações, o prazo e procedimentos previstos pela lei 8.666/93 devem ser aplicados ao certame, especificamente no que se refere a prazos processuais

Desta forma tendo em vista que nos termos do inciso I, do ART.109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no praso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. que ocorreu em 03/04/2023.

Demonstrada, portanto a tempestividade do recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA EDSON LUIZ RODRIGUES-ME
Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem
cumptur rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há
descricionaradade do pregocuro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que

CNPJ: 48.640.120/0001-80
LE: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão

ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados. Deixando as claras. A entrega de materiais compatível com o objetivo exigido no edital.

Ocorre que a empresa apresentou apenas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Industria e Comercio de Baterias Jomas LTDA, inscrita no CNPI/MF sob o nº 02.207.760/0001-08, estabelecida à ROD 467 fon 01, N.º S/N, Bairro Cataratas, CEP: 85818-650, Cidade de Cascavel, Estado do Parana, neste ato representada pelo(s) Expedito Lima, inservo no Rt. sob o nº 3.515.872-3 88PPR e no CPF/MF sob u nº 232-015.450-53, residente na Rua Lefo Iantoski, Nº 518, Bairro Cataratas, CEP: 85818-700, Cidade de Cuscavel, Estado do Parana.

Atestanos para os devidos fins que a empresa A Edson Luiz Rodrígues, inserim no UNP) 541 sob nº 28.113.047/0001-80, estabelecida na Avenida Brasil nº 251, Bairro Centra, CPP: 85.485-000, Cidade de Frés Barras do Parana, Estado do Parana, detem qualificação becráca para atuar na fornecimento de Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionaria.

laformamos ainda que, o torrecimento foi realizado seguindo os padrões e prazas exigidos com qualidade, não tendo bavido nada que comprometesse sua reputação éticoprofissional e camprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas."

Cascavel, 31 de Marco de 2023.

INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAN LTDA - ME

CNPJ 02.207.760/0001-08 EXPEDITO LIMA CPF 732.015.489-53 RG 3.515.872-3 88P/PR Socio Administrador

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigidas pelo edita, de forma que não atende conforme o necessário os objetivos traçados Administração Pública. Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar

0

CNPJ: 48.640.120/0001-80
LE: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÃ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

com a sua Inabilitação, conforme precedentes sobre o tema Inabilitação, o edital é lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. In casu, a parte agravante para a comprovação da capacidade técnica apresentou atestado em nome da empresa Edson Luiz Rodrígues ME com quantitativo insuficientes para atender as necessidades da administração declaradas no edital.

O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz a inabilitação do licitante, pois do contrário estarse-iam afrontando os princípios norteadores da licitação expressos no art3 da lei 8.666/93. motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos ,pede a espera deferimento

TRES BARRAS DO PARANÁ, 10 de ABRIL de 2023

ritam et caramany abrasil.

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

V



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Processo Administrativo nº 30/2023 Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 Recorrente: R. MATOS LTDA - CNPJ nº 48.640.120/0001-80

ASSUNTO: Recurso Administrativo para Inabilitação da empresa Edson Luiz Rodrigues - ME

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de Processo Administrativo de nº 30/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a "registro de preços para futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal.

O presente certame em seu edital previu a 08 (oito) lotes para a aquisição de baterias.

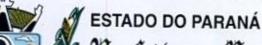
Deste modo, agendada a sessão virtual, vez que se trata de Pregão Eletrônico, esta ocorreu no dia 03/04/2023.

Assim sendo, de acordo com o que está previsto na Lei que rege o Pregão Eletrônico nº 10.520/2002, acerca do recurso perante a Administração Pública, declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Vejamos:

> Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras [...]:

xVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

Janua



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

xx - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Dessa forma, pode-se observar que a fase recursal é uma, ocorrendo no final da sessão que declarou o vencedor do certame, com a manifestação imediata da intenção de recorrer, isso dentro do prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito.

Nesse sentido, é o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A:

(...) Certamente, há fungibilidade entre a manifestação fazendo uso expresso do direito de petição e o eventual recurso (lato sensu) previsto para o caso, desde que respeitado o prazo fixado na norma específica para este último. Não há como ignorar essa determinação, sob pena de retirar-se a coerência do sistema. Assim, uma vez expirado esse prazo sem que o eventual interessado tenha feito uso do recurso, aplica-se a velha máxima: "o Direito não socorre aos que dormem". Não há, portanto, como pretender, em licitações, converter um recurso intempestivo em direito de petição.

O art. 109 da Lei nº 8.666/93 estabelece de modo claro e preciso quais são os instrumentos para o pleito de reforma das decisões administrativas: recurso, representação e pedido de reconsideração. Do mesmo modo, os prazos legais, peremptórios, encontram-se devidamente fixados. Então, recurso, representação e pedido de reconsideração, embora de forma geral possam ser considerados expressão do direito constitucional de petição, em concepção estrita dele diferem, não podendo ser nele transformados, na tentativa de emendar os resultados da inércia do licitante. (...) (Comentários nº 938/81/NOV/2000, por Gabriela Verno Pércio) (grifamos).

No presente caso, a Recorrente manifestou intenção de apresentar recurso no **Lote 02**, na data de 03/04/2023, sendo oportunizado prazo para apresentação das Razões, as quais foram protocoladas ao sistema no dia 10/04/2023.

Janvo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Assim, tendo em vista que a empresa recorrente pugna pela INABILITAÇÃO da empresa vencedora do LOTE 02, tem-se que é tempestivo.

Por se tratar de sistema eletrônico, a empresa recorrida ficou ciente do prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, porém deixou de apresenta-los.

II - DOS FATOS

A empresa recorrente afirma em suas razões que todos os licitantes devem seguir rigorosamente as regras previstas no Edital.

Ainda, que no presente caso, a recorrida não atendeu as regras, pois apresentou documentação irregular e incompleta, não atendendo ao disposto no item 15.5.4 e 15.5.4.1 do Edital.

- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
- 12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

A fim de comprovar suas alegações, juntou cópia do atestado de capacidade técnica da recorrida, que segundo a recorrente, consta quantitativo insuficiente para atender as necessidades da administração.

Deste modo, pelo inequívoco descumprimento aos termos do edital, pois o atestado estaria em desconformidade com o exigido, deve a empresa ser inabilitada.

Por fim, que não alterando a decisão, requer o encaminhamento à Autoridade Superior para reapreciação.

É o sucinto relatório.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

III.I - Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

Sabe-se que, a teor do disposto no art. 27, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, dentre outras condições, documentação relativa à qualificação técnica.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Com efeito, o art. 30 da Lei de Licitações dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (grifo nosso)

Em assim sendo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, estabeleceu em seu item 12.5.4, a forma de se demonstrar a qualificação técnica do licitante. Vejamos:

- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
- 12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de materiais pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

A recorrida apresentou, em sua habilitação, atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Indústria e Comercio de Baterias Jomax Ltda, a qual certifica que ela detém a qualificação técnica para atuar no fornecimento de Baterias em um todo, desde linhas automotivas até linha estacionária. Bem como, que o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazo exigidos com qualidade.



NO A

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Assim, verifica-se que o atestado não condiz com o solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023.

III.II - Da Inabilitação

É imperioso destacar que a Lei de Licitações além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar nos documentos, referentes ao objeto a ser contratado.

A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311)

Como é notório, o edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

Portanto, é fundamental reconhecer a relevância das normas norteadoras do instrumento convocatório e especial, a Lei n^{o} 8.666/93, a qual menciona em seu art. 41 que:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Assim, tem-se que o agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário ao Princípio da Legalidade.

Cabe destacar que as regras previstas na sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, dentre outros aspectos, a Administração deverá analisar os cumprimentos dos termos do edital que vinculam as partes ao conhecimento das regras nelas constantes.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Deste modo, uma vez não atendidos os pressupostos editalícios, cabe ao agente público fazer o julgamento pautado no Princípio do Julgamento Objetivo, ou seja, atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital.

No presente caso, percebe-se que a empresa recorrida, EDSON LUIZ RODRIGUES, não atendeu ao especificado no presente certame, isso porque, ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica, verificou-se que este não contém as informações necessárias e exigidas no edital.

Isto posto, deve-se observar que cabe ao Pregoeiro aplicar as regras preestabelecidas nos termos do edital, tratando-se assim do <u>Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório</u>, que impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva.

Desta feita, a recorrida, falhou na apresentação e cumprimento das exigências estipuladas no edital, motivo pelo qual, opina-se pelo recebimento do recurso, devendo ser INABILITADA e DESCLASSIFICADA a empresa recorrida.

Cabe esclarecer que embora, houve apresentação de intenção de recurso somente no LOTE 02, mas que o Atestado de Capacidade Técnica é válido a todos os Lotes do certame, caso a empresa recorrida tenha se sagrado vencedora nos demais Lotes, deve a presente decisão ser aplicada também a eles.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a fundamentação acima demonstrada, principalmente, em homenagem aos princípios da celeridade, legalidade, da razoabilidade e da <u>vinculação ao instrumento convocatório</u>, decide-se por CONHECER o Recurso interposto pela empresa R. MATOS LTDA, e no mérito PROVER, devendo ser INABILITADA e DESCLASSIFICADA a empresa EDSON LUIZ RODRIGUES LTDA, sendo necessário chamamento do segundo colocado, para análise documental e seguimento do certame.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de abril de 2023.

Vanessa Macagnan Acunha Oeninng Pregoeira

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

Os signatários deste instrumento:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO GUIMARAES DE MATOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1999, nº do CPF 800.591.189-03, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na RUA SOBRADINHO, nº 880, CENTRO, CEP: 85485-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adotará como nome empresarial: R. MATOS LTDA, e usará a expressão :R. MATOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS ; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS: FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS É SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BALANCEAMENTO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

ÁRVORES PARA LAVOURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital será de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO GUIMARAES DE MATOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua/

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, l, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Três Barras do Paraná - PR, 14 de Novembro de 2022.

(assinatura digital)

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
80059118903	RICARDO GUIMARAES DE MATOS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 13:52 808 N° 41211144596, PROTOCOLO: 227549210 DE 16/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214864924. CNPJ DA SEDE: 48640120000180. NIRE: 41211144596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022. R. MATOS LTDA

> SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADAS	STRO NACIONA	AL DA PESSOA	JURÍDIO	:A	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.640.120/0001-80 MATRIZ	CON		ISCRIÇÃO E DE SI DASTRAL	TUAÇÃO	17/11/2022	
NOME ENPRESARIAL R. MATOS LTDA	23/17	37357		1420	39 a.S.	
TITULO DO ESTABELECIME/ R. MATOS	AT 30 3MCH) OTH	(YASIA)				PORTE
cobigo e descrição paz 47,44-0-99 - Comércio		MCAPRINCIPAL naterials de construçã	o em geral			
	in de nutres m	Anulos e equipamen	iera outros usos não es			
acessórios 43.21-5-00 - instalaçã 43.22-3-01 - Instalaçõ 43.22-3-02 - Instalaçõ 43.22-3-03 - Instalaçõ 43.29-1-04 - Montager aeroportos 43.30-4-04 - Serviços 43.99-1-03 - Obras de	o e manutenção es hidráulicas o e manutenção de sistema m e instalação de pintura de alvenaria	to elétrica , sanitárias e de gás to de sistemas central de prevenção contra i de sistemas e equipa edificios em geral	tos de uso geral não es s de ar condicionado, o	pecificados de ventilação e sinalização	e refrigeração	
acessórios 43.21-5-00 - Instalaçã 43.22-3-01 - Instalaçã 43.22-3-02 - Instalaçã 43.22-3-03 - Instalaçã 43.22-1-04 - Montage aeroportos 43.30-4-04 - Serviços 43.99-1-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços	o e manutençi les hidráulicas o e manutençi les de sistema m e instalação de pintura de salvenaria de manutençi	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral do e reparação mecâni	los de uso geral não es s de ar condicionado, o ncêndio mentos de iluminação	pecificados de ventilação e sinalização	e refrigeração	
acessórios 43.21-5-00 - Instalaçã 43.22-3-01 - Instalaçã 43.22-3-30 - Instalaçã 43.22-3-30 - Instalaçã 43.22-3-30 - Instalaçã 43.23-40 - Instalaçã 43.30-4-04 - Serviços 43.90-4-04 - Serviços 43.90-4-01 - Serviços códido e descrição da 206-2 - Sociedade En	o e manutençi les hidráulicas o e manutençi les de sistema m e instalação de pintura de salvenaria de manutençi	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral do e reparação mecâni	s de ar condicionado, oncendio mentos de iluminação o ca de veiculos automo o NAMERO CONTRA DE C	pecificados de ventilação e sinalização	e refrigeração	
acessórios 43.21-5-00 - Instalaçã 43.22-3-01 - Instalaçã 43.22-3-02 - Instalaçã 43.22-3-03 - Instalaçã 43.22-103 - Instalaçã 43.29-1-04 - Montage aeroportos 43.90-1-04 - Serviços 43.90-1-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços cocido e descrição da 206-2 - Sociedade En LOGRADOURO AV SÃO PAULO	o e manutençi les hidráulicas o e manutençi les de sistema m e instalação de pintura de salvenaria de manutençi	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral so e reparação mecâni ca tada	s de ar condicionado, oncendio mentos de iluminação o ca de veiculos automo o NAMERO CONTRA DE C	pecificados se ventilação s sinalização tores	e refrigeração em vias pública	
acessórios 43.21-5-00 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.20-4-04 - Serviços 43.30-4-04 - Serviços 43.30-4-04 - Serviços 43.30-4-04 - Serviços 43.90-1-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços cómpo e descrição da: 206-2 - Sociedade En LOGRADOUNO AV SÃO PAULO	o e manutençi es hidráulicas o e manutençi es de sistema m e instalação de pintura de salvenaria de manutençã NATUREZA JORDI INTERESARIA Limit	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral so e reparação mecâni ca tada	s de ar condicionado, oncendio mentos de illuminação de de veiculos automo 325-B COMPOSITIO DE COMPO	se ventilação s sinalização tores ONPLEMENTO	e refrigeração em vias pública	as, portos e
acessórios 43.21-5-00 - Instalaçã 43.22-3-01 - Instalaçã 43.22-3-02 - Instalaçã 43.22-3-3 - Instalaçã 43.22-3-3 - Instalaçã 43.22-3-3 - Instalaçã 43.23-40 - Instalaçã 43.20-40 - Serviços 43.91-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços 205-2 - Sociedade En LOGRAPDUMO CEP 85.485-000 ERDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.CTB@GMA	o e manutenção es hidráulicas o e manutenção es manutenção es de sistema m e instalação de pintura de alvenaria de manutenção es	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral so e reparação mecâni ca tada	s de ar condicionado, oncendio mentos de illuminação o ca de veiculos automo 326-B CARRAS	se ventilação s sinalização tores ONPLEMENTO	e refrigeração em vias pública	as, portos e
acessórios 43.21-5-09 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.20-4-04 - Serviços 43.99-1-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços 205-2 - Sociedade En 205-2 - Sociedad	o e manutençi es hidráulicas o e manutençi es de sistema m e instalação de pintura de alvenaria de manutençi maturez de manutençi la ma	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral so e reparação mecâni ca tada	s de ar condicionado, oncendio mentos de illuminação o ca de veiculos automo 326-B CARRAS	pecificados se ventilação e sinalização tores CHPLEMENTO DO PARANA (0000) 0000-	e refrigeração em vias pública	ur PR
acessórios 43.21-5-09 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-01 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-3-03 - Installaçã 43.22-1-04 - Montagei aeroportos 43.99-1-04 - Serviços 43.99-1-03 - Obras de 45.20-0-01 - Serviços 208-2 - Sociedade En LCGRADUNO AV SÃO PAULO CEP 85.485-000 ENDEREÇO ELETRIDINGO CONTEC.CTB@GMA ENTE FEDERATIVO RESPO	o e manutençi es hidráulicas o e manutençi es de sistema m e instalação de pintura de alvenaria de manutençi maturez de manutençi la ma	to elétrica , sanitárias e de gás lo de sistemas central de prevenção contra de sistemas e equipa edificios em geral so e reparação mecâni ca tada	s de ar condicionado, oncendio mentos de illuminação o ca de veiculos automo 326-B CARRAS	pecificados se ventilação e sinalização tores CHPLEMENTO DO PARANA (0000) 0000-	e refrigereção em vias pública OCOO	ur PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

The state of the s	CADASTRO NACI	ONAL DA PESS	OA JURÍDI	CA	
MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	17/11/2022	
R. MATOS LTDA					
45.20-0-03 - Serviços 45.20-0-04 - Serviços 45.20-0-05 - Serviços 45.20-0-07 - Serviços 45.20-07 - Serviços 45.20-07 - Serviços 45.20-07 - Serviços 45.30-7-03 - Comérci 45.30-7-03 - Comérci 45.41-2-06 - Comérci 45.41-2-07 - Comérci 45.41-2-07 - Comérci 45.41-2-07 - Comérci 46.49-4-02 - Comérci 47.44-0-03 - Comérci 47.44-0-03 - Comérci 47.44-0-04 - Comérci 47.44-0-04 - Comérci 47.44-0-04 - Comérci 47.44-0-04 - Comérci 47.44-0-04 - Comérci	o a varejo de peças e acessório o a varejo de peças e acessório o a varejo de peças e acessório tantes comercials e agentes di o atracejo de peças e acessório trantes comercials e agentes di o atacadista de aparelhos elerto o tarejista de mercadorias em go varejista de material elétrico o varejista de material elétrico o varejista de cal, arela, pedra to o varejista especializado de equi cal de cal se especializado de equi cal cal cal cal cal cal cal cal cal cal	itrica de veiculos autoritos de veiculos autoritos de veiculos autornolmento de veiculos autornolmento de veiculos autornotores esparação de acessórios is novos para veiculos is usados para veiculos is novos para motocico is novos para motocico es usados para motocico de motocido d	notores tores tores s para veiculos a automotores s automotores etas e motoneta detas e motoneta rias em geral ná e doméstico ediários não esp cia de produtos a	s IS IS especializado ecificados anterio alimenticios - sup	
206-2 - Sociedade En	npresaria Limitada				
AV SÃO PAULO		326-B	COMPLEMENTO	1.5	
85.485-000	SARRODISTRITO CENTRO	WUNICIPIO TRES BAR	RAS DO PARAN	Α	UF PR
HOEREÇO ELETRÓNICO CONTEC,CTB@GMA	ILCOM	TELEFONE (45) 3235-2	2019/ (0000) 0000	-0000	-10,28
ENTE PECERATIVO RESPO	NGAVEC (EFR)		30 - 13n - 23	(IVIII)	10000
STUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CA 17/11/2022	CASTRAL
NOTING DE SITUAÇÃO CAS	ASTRAL.				
TITUAÇÃO ETPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 18:18:16 (data e hora de Brasilia).

Página: 2/4

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATRIZ	COMPROVA	NTE DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	17/11/2022	
R. MATOS LTDA			110		
47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.55-3-00 - Comérci 47.56-3-00 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci 47.63-4-01 - Comérci 47.63-4-03 - Comérci 47.63-4-03 - Comérci 47.63-4-00 - Comérci 47.83-4-00 - Comérci 47.83-0-05 - Comérci 47.83-0-05 - Comérci 47.89-0-05 - Comérci 48.90-2-01 - Transpos 81.22-2-00 - Attividade	o varejista de artigos de lo o varejista despecializado o varejista especializado formática e comunicação o varejista de brinquedo o varejista de artigos de o varejista de artigos de o varejista de artigos do o varejista de artigos do o varejista de artigos do o varejista de artigos de o varejista de artigos de o varejista de produtos a o varejista de outros pro o varejista de outros pro o varejista de outros pro o varejista de outros pro	de eletrodomésticos e equipa luminação semarinho de instrumentos musicais e a de peças e acessórios para a o e artigos recreativos sortivos otrivos tricicios; peças e acessórios caça, pesca e camping vestuário e acessórios viagem aneantes domissanitários dutos não especificados ante xecto produtos perigosos e n urbanas	icessórios parelhos eletroele	trônicos para uso	
85.92-9-99 - Ensino d 93.19-1-01 - Produção CODIGO E DESCRIÇÃO DA	le arte e cultura não espe o e promoção de evento: NATUREZA JURIDICA	cificado anteriormente			
85.92-9-99 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçã codido E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En	le arte e cultura não espe o e promoção de evento: NATUREZA JURIDICA	ecificado anteriormente e esportivos) From Eulenen		17.
85.92-9-99 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçã codido E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En	le arte e cultura não espe o e promoção de evento: NATUREZA JURIDICA	cificado anteriormente	COMPLEMENTO		
85.92-9-99 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçã copido e descrição da 206-2 - Sociedade En LOSRADOURO AV SÃO PAULO	le arte e cultura não espe o e promoção de evento: NATUREZA JURIDICA	ecificado anteriormente a esportivos NOMERO 326-B			UF PR
93.19-1-01 - Produção copido e descrição da 206-2 - Sociedade En LOSRADOURO	e árte e cultura não espr o e promoção de evento: NATUREZA JURIDIEA INPRESARIA LIMITADA BARRIOXXISTRITO CENTRO	ecificado anteriormente e esportivos NOMERO 326-B MUNICIPIO TRES BAR] [⊎F PR
85.92-9-99 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçã coordo e descrição da 206-2 - Sociedade En losrapouro AV SÃO PAULO CEP 85.485-000 ENDERROS ELETAONICO CONTEC.CTB@GMA	le árte e cultura não espro o e promoção de eventos naruneza junidea noresária Limitada BARRIOXXETRITO CENTRO	ecificado anteriormente e esportivos NOMERO 326-B MUNICIPIO TRES BAR	RAS DO PARANA		UF PR
85.92-9-9 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçă condo e descrição da 206-2 - Sociedade En LOSRADOURO AV SÃO PAULO CEP 85.485-000 ENDERREOS ELETRONGO CONTEC.CTB@GMA	le árte e cultura não espro o e promoção de eventos naruneza junidea noresária Limitada BARRIOXXETRITO CENTRO	ecificado anteriormente e esportivos NOMERO 326-B MUNICIPIO TRES BAR	RAS DO PARANA 2019/ (0000) 0000-4		
85.92-9-9 - Ensino d 93.19-1-01 - Produçă copiad e descrição da 206-2 - Sociedade En Losrapouro AV SÃO PAULO CEP 85.485-000 ENDERAÇOS ELETRORICO CONTEC,CTB@GMA ENTE FEDERATIVO RESPO-	e arte e cultura não espr o e promoção de eventos naruneza junidica npresária Limitada BARRIZOSTRIFO CENTRO IL.COM	ecificado anteriormente e esportivos NOMERO 326-B MUNICIPIO TRES BAR	RAS DO PARANA 2019/ (0000) 0000-4	0000 TA DA SITUAÇÃO CADAS	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 18:18:16 (data e hora de Brasilia).

Página: 3/4

2 /

	0.0.00	BLICA FEDE C RO NACIONA	OMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E O	E SITUAÇÃO CADAST	FRAL
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48,640,120/0001-80 MATRIZ	COMP	ROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DI ASTRAL	E SITUAÇÃO	17/11/2022	
R. MATOS LTDA						
COCRDO E DESCRIÇÃO DAS AI 93,19-1-99 - Outras ativi 95,21-5-00 - Reparação COCRDO E DESCRIÇÃO DA RA 206-2 - Sociedade Emp	idades esportiv e manutenção	as não especificada: de equipamentos ele		uso pessoal e	doméstico	
COSRADOURO AV SÃO PAULO	resaria Cilintado	•	NONERS 326-B	COMPLEMENTO		-
85.485-000	CENTRO		WUNCIPIO TRES BARR	AS DO PARAN	Α	PR
ENCEREÇO ELETRÓNICO CONTEC,CTB@GMAIL.	сом		TELEFONE (45) 3235-20	19/ (0000) 0000	-0000	
CHTE FEDERATIVO RESPONS	AVEC (EPR)					
BITUAÇÃO CABASTRAL ATIVA					1474 DA SITUAÇÃO CABAST 17/11/2022	RAL.
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				3-90-31	
SITUAÇÃO ESPECIAL					DATA DA SITUAÇÃO ESPECI	AL.
					-	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

U

29/03/2023, 18:18

Comprovente de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

@ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

vy



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. MATOS LTDA CNPJ: 48.640.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:43:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: 3512.B8BF.F983.8EE7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

v g/



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029284149-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.640.120/0001-80

Nome: R. MATOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

v 2

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (02/02/2023 15.45:55)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 428 / 2023

Cadastro Econômico: 21101-0

Razão Social .: R. MATOS LTDA

CPF/CNPJ....:48.640.120/0001-80

Nome Fantasia: R. MATOS

Endereço....: AV. SAO PAULO

Bairro....:CENTRO

Atividade...: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM G

Alvará....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 1, no dia 30/03/2023 que o cadastro Economico nº 211010 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por R. MATOS LTDA servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 30/03/2023

DIVLEAO DE TRIBUTOS Edenilsos Gianini Dec. 4246/2021

Patricka Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

79

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.640.120/0001-80

Razão Social:

R MATOS LTDA

Endereço:

AV SAO PAULO 326 B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020313511073125470

Informação obtida em 03/02/2023 13:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

V



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.640.120/0001-80 Certidão nº: 4897979/2023

Expedição: 02/02/2023, às 15:47:36

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.640.120/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F

7º 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 3 de Fevereiro de 2023



ADRIANE
STRZELECKISOBA

Adriane Strzelecki

Distribuidor







Governo do Estado do Paraná Secretaría de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA Protocolo: PRC2315405051 Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limitada CNPJ NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo Inicio de Atividade 41211144596 48.640.120/0001-80 17/11/2022 28/10/2022 Endereco Completo Avenida SÃO PAULO, Nº 326-B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Fabricação de outros produtos têxteis; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de artefatos de couro; Fabricação de calçados de materiais ; Fabricação de madelra laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos; Imunização e controle de pragas urbanas; Ensino de arte e cultura; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de intura de edificios em geral; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Capital Social RS 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado RS 100.000,00 (cem mil reais)	Sec.		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
77.74 T. I	CNPJ 591.189-03	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Administrador Sócio S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RICARDO GUIMARAES DE MATO	s	CPF 800.591.189-03	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/11/2022	Número 20227549210		itos - ENQUADRAMENTO DE MPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 14:34:31 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NF14DZEE.





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA

Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2315405051



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral

V

9

2 de 2

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

RICCORDO GECUMATOS do matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

v g

CNPJ: 48.640.120/0001-80 LE: 90974494-62 AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricordo guimorcies de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

CNPJ: 48.640.120/0001-80

I.E: 90974494-62

AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA

FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

Ricardo Gumarias de matos

CPF: 800.591.189-03

9//

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ricardo Gumararas de matos

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

CNPJ: 48.640.120/0001-80 LE: 90974494-62 AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Quardo Guimarcaes do matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo guimarcies de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

Ricardo Gumarias de matos

CPF: 800.591.189-03

29 9 //

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ricardo gurnacias de matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

29/

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo Guimarcãos do matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

29 /

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricordo guimorcies de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

v 3/

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

Ricardo Gumaras de matos

CPF: 800.591,189-03

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo gumarias de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

rog F

000234

R. MATOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Quardo Germarcãos do matos

CNPJ: 48.640,120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

P

V

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 18/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ. 03 de ABRIL de 2023.

Ricordo guimorcios de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

v /

CNPJ: 48.640.120/0001-80 LE: 90974494-62 AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricarde Girmaraes de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.640.120/0001-80, Sediada AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 03 de ABRIL de 2023.

Ricardo gumarias de matos

CNPJ: 48.640.120/0001-80 RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CPF: 800.591.189-03

V



CNPJ: 33.117.877/0001-16 KS INSTALAÇÕES LTDA.
RUA DAS ARARAS, 159, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR CEP: 85.485-000
EMAIL: CIDAOSIDAO@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa KS INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 33.117.877/0001-16 com sede RUA DAS ARARAS, 159 Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa R. MATOS LTDA, CNPJ nº 48.640.120/0001-80 com sede a Avenida SÃO PAULO, nº 326 – Centro – TRES BARRAS DO PARANA – Paraná prestou serviço e fornecimento dos produtos:

BATERIA BLINDADA, 150 AH BATERIA BLINDADA, 75 AH BATERIA BLINDADA, 60 AH BATERIA BLINDADA, 90 AH BATERIA BLINDADA, 100 AH BATERIA BLINDADA, 180 AH BATERIA BLINDADA, 45 AH BATERIA BLINDADA, 70 AH,

Atestamos ainda, que tais serviços e materiais foram executados ou entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 20 de janeiro de 2023.

SIDNEI DOMINGOS KISCHNER CPF 059.596.499-00

REPRESENTANTE LEGAL

2

3/

		THEO BARRAO		
R.MATOS	LTDA		48.640.120/0001-80	209.697,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038		Total: 50.533,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 150	
Descrição: E GARANTIA	BATERIA BLINDA E SELO DO INM	ADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM IETRO, GARANTIA MÍNIMA DI	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, C E 15 MESES	OM CERTIFICADO DE
Quantidade	40	Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.263,33	Total Item: 50.533,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011		Total: 11.190,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 75	
Descrição: E GARANTIA	E SELO DO INN	ADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM (METRO, GARANTIA MÍNIMA DI	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, CO E 15 MESES.	M CERTIFICADO DE
Quantidade:	15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 746,00	Total Item: 11.190,00
LOTE 3	Quant,: 1	Num: 030		Total: 18.090,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 60	
Descrição: E MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CO	M CERTIFICA24
Quantidade	: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 603,00	Total Item: 18.090,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049		Total: 13.674,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 90	
		ADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA DI	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, CC E 15 MESES	M CERTIFICADO DE
Quantidade	: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 911,66	Total Item: 13.674,96
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 006		Total: 35.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 100	
		ADA, 100 AH, 12 VOLTS, CON METRO, GARANTIA MÍNIMA D	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, C E 15 MESES	OM CERTIFICADO DE
Quantidade	: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 985,00	Total Item: 35.460,0
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097		Total: 57.706,4
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 180	
Descrição: MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, CC	OM CERTIFICA24
Quantidade	: 40	Val. Ref.: 1.442,66	Valor Unit.: 1.442,66	Total Item: 57.706,4
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 050		Total: 7.869,9
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 45	
		ADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, CC E 24 MESES	OM CERTIFICADO DE
Quantidade	: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,9
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 004		Total: 15.173,2
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MOURA	Modelo: 70	
		ADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM METRO, GARANTIA MÍNIMA D	CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, CO E 24 MESES.	OM CERTIFICADO DE
Quantidade		Val. Ref.: 758,66	Valor Unit.: 758,66	Total Item: 15.173.2

Gerado em: 27/03/2023 16:03:04

Ricardo Guinorcas de matos

2 de 3



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48640120000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

5/



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 09:30:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. MATOS LTDA CNPJ: 48.640.120/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 30/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2023 15:40:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA (20.217.849/0001-29)

Empresa com endereço de Curitiba , pode participar deste processo ?

20/03/2023 15:43:52 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ESCOBAR & SILVA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME

As baterias usadas serão devolvidas a empresa vencedora, sempre nas mesmas amperagens que foram solicitadas?

22/03/2023 09:31:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

todas as baterias são adquiridas a base de troca

22/03/2023 09:33:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

esta licitação é exclusiva para participação de empresas regionais, sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná não pertencentes a estas regiões, conforme autorizam as Leis Complementares Municipais nº 03/2021 e nº 04/2022

27/03/2023 16:03:01 CADASTRO DE PROPOSTA R.MATOS LTDA

29/03/2023 09:25:19 CADASTRO DE PROPOSTA IRES SGARBI - ME

30/03/2023 13:28:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R.MATOS LTDA

31/03/2023 09:02:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IRES SGARBI - ME

31/03/2023 10:16:35 CADASTRO DE PROPOSTA EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

31/03/2023 15:53:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

03/04/2023 08:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

03/04/2023 09:25:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.

03/04/2023 09:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo 79d634c5d2d143a085ec73fcd4164789.pdf aos documentos complementares.

03/04/2023 09:36:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDSON LUIZ RODRIGUES - ME adicionou o arquivo b439660d431a47d6ad7613d667d06ec7.pdf aos documentos complementares.

03/04/2023 09:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto convocadas a apresentarem a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas.

03/04/2023 13:47:33 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e estão declaradas vencedoras do certame.

03/04/2023 13:48:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 15h, do dia de hoje.

03/04/2023 13:52:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que a motivação deve ser expressa para análise da Comissão.

10/04/2023 14:08:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo 5fbccc0c45b7423a86f3ac93edb408b5.pdf aos documentos complementares.

10/04/2023 14:08:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo df39c746c167450eaf46665c194ac0b1.pdf aos documentos complementares.

13/04/2023 08:14:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo dadc3d94621d48659005f46ef76e7b53.pdf aos documentos complementares.

13/04/2023 08:14:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IRES SGARBI - ME removeu o arquivo dadc3d94621d48659005f46ef76e7b53.pdf dos documentos complementares.

13/04/2023 08:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo 0d1e19ee47e14426a3c13bec39262125.pdf aos documentos complementares.

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

9 1 de 13

17/04/2023 14:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante EDSON LUIZ RODRIGUES - ME adicionou o arquivo c3a1993f370041e59be49e648ffb9c81.rar aos documentos complementares.

19/04/2023 13:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde, em decorrência da inabilitação da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

19/04/2023 14:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

passaremos a analisar a documentação do segundo classificado nos itens 01, 02, 04 e 07

19/04/2023 14:29:58 MENSAGEM PREGOEIRO

solicitamos que as empresas acompanhem aqui pelo chat as informações pertinentes ao processo

26/04/2023 11:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

CONSIDERANDO a nova classificação dos itens, requer a empresa IRES SGARBI - ME que apresente proposta de preços ajustada de acordo com os valores finais.

LOTE 1 - ADJUDICADO Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
			IIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E
Quantidade:	IMETRO, GARANTIA MININ	or Unit.: 1.259.00	Valor Total: 50.360.00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	051	07.034.235/0001-43	1.263,33	1.259,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	037	28.113.047/0001-80	1.263,33	1.240,00		Sim
R.MATOS LTDA	038	48.640.120/0001-80	1.263,33	1.244,00	0,3226	Sim

K.MATOS ETDA		000 40,040.120,0001-00 1.200,00	1.244,00	0,3220 3111
		MOVIMENTOS DO LOTE		
17/03/2023 15:54:10	PUBLIC	ADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPO	ÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:00:34	DISPUT	A		
03/04/2023 09:00:34	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)		1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	±8	1.263,33
03/04/2023 09:00:34	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)		1.263,33
03/04/2023 09:01:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		1.263,00
03/04/2023 09:01:48	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)		1.262,00
03/04/2023 09:02:16	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		1.261,50
03/04/2023 09:03:20	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)		1.260,00
03/04/2023 09:04:17	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)		1.259,00
03/04/2023 09:04:32	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)		1.258,99
03/04/2023 09:05:33	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		1.258,90
03/04/2023 09:05:51	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)		1.258,50
03/04/2023 09:06:28	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		1.258,00
				/

d

2 de 13

03/04/2023 09:06:40 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.257,00
03/04/2023 09:07:38 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.256,00
03/04/2023 09:07:59 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.255,00
03/04/2023 09:09:35 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.254,00
03/04/2023 09:09:35 PF	ORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2023 09:09:51 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.253,00
03/04/2023 09:10:05 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.252,00
03/04/2023 09:10:11 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.251,00
03/04/2023 09:10:23 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.250,00
03/04/2023 09:10:58 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.248,00
03/04/2023 09:11:04 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.245,00
03/04/2023 09:11:54 LA	NCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.244,00
03/04/2023 09:12:04 LA	NCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 037)	1.240,00
03/04/2023 09:14:04 NO	TIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor ofert	a da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	
03/04/2023 09:14:04 HA	BILITAÇÃO	
03/04/2023 15:00:39 MA	NIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:05:29 RE	CURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA	
	ado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade produto a mesma não atende as especificação tecnica do produto	de venda do
03/04/2023 15:15:40 DE	FERIMENTO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:38:43 MA	NIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
03/04/2023 15:38:50 INT	ERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
07/04/2023 00:00:08 EN	ADJUDICAÇÃO	
19/04/2023 13:52:37 HA	BILITAÇÃO	
19/04/2023 13:55:04 NO	TIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor ofert	è R.MATOS LTDA	
19/04/2023 13:55:05 INA	BILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital

19/04/2023 15:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista que a empresa vencedora do Lote 01, 02, 04 e 07 foi inabilitada em razão de não ter cumprido com a exigência Editalicia, ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica divergente da exigida, informamos que será analisada a documentação da segunda colocada.

19/04/2023 15:22:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que em decorrência do ocorrido, todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelos vencedores serão analisados, e se necessário, serão solicitados documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos mesmos, conforme Acórdão 2.730/2015 do Plenário. A diligência, se realizada, encontra fundamento no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

PREGOEIRO 19/04/2023 17:08:37 MENSAGEM

PARA PARTICIPANTE 038: Solicitamos que a empresa R. Matos LTDA, encaminhe no prazo de três dias úteis as notas fiscais referentes ao fornecimento de baterias para a empresa KS INSTALAÇÕES LTDA, as notas fiscais deverão ter data anterior a confecção do atestado de capacidade tecnica

19/04/2023 17:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 038: e deverão comprovar a entrega de todas as baterias citadas no atestado

19/04/2023 17:28:08 MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)

BOA TARDE, REFERENTE AS NOTAS FISCAL DA EMPRESA MECANICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO PARA A EMPRESA IRES SGABI VOCE PRECISA SOLICITAR TAMBÉM

19/04/2023 17:29:13 MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)

JÁ QUE É PRA UM TEM QUE SER PRA TODOS

3 de 13

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

19/04/2023 17:30:14 MENSAGEM R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 038)

QUEREM FAZER TUDO CERTINHO, ENTÃO VAMOS FAZER TUDO CERTO, PEÇA AS NOTAS FISCAIS DAS BATERIAS DELES

26/04/2023 11:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o decurso de prazo da empresa R. Matos LTDA sem apresentação de documentação solicitada em sede de diligências, restou inabilitada a participante mencionada.

26/04/2023 11:36:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:36:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:41:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E

SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 744,00 Valor Total: 11.160,00

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	051	07.034.235/0001-43	746,00	744,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	061	28.113.047/0001-80	746,00	717,00		Sim
R.MATOS LTDA	011	48.640.120/0001-80	746,00	718,00	0,1395	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLIC	ADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPO	ÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:00:36	DISPUT	'A	
03/04/2023 09:00:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	746,00
03/04/2023 09:00:36	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	746,00
03/04/2023 09:01:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	745,00
03/04/2023 09:02:10	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 051)	744,00
03/04/2023 09:03:27	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	743,00
03/04/2023 09:05:09	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	740,00
03/04/2023 09:05:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	739,99
03/04/2023 09:06:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	739,00
03/04/2023 09:06:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	738,00

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

9

4 de 13

03/04/2023 09:07:23	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	737,00
03/04/2023 09:07:34		EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	736,00
03/04/2023 09:08:18		R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	735,00
03/04/2023 09:08:42		EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	734,00
03/04/2023 09:08:42		OGAÇÃO AUTOMÁTICA	104,00
03/04/2023 09:09:04		R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	733,00
	120000000000000000000000000000000000000		
03/04/2023 09:09:13	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	732,50
03/04/2023 09:09:24		R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	732,00
03/04/2023 09:09:34		EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	731,50
03/04/2023 09:09:45	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	730,00
03/04/2023 09:10:09	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	729,00
3/04/2023 09:10:17	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	728,00
03/04/2023 09:10:29	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	727,00
03/04/2023 09:10:43	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	725,00
03/04/2023 09:10:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	724,00
03/04/2023 09:11:03	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	720,00
03/04/2023 09:11:17	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	719,00
03/04/2023 09:11:42	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	718,00
03/04/2023 09:11:52	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 061)	717,00
03/04/2023 09:13:52	NOTIFIC		
		stapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	
03/04/2023 09:13:52	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN		
03/04/2023 15:00:41	MANIFE	STAÇÃO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:03:28	RECURS	O MANIFESTADO R.MATOS LTDA	
		e compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de c	apacidade de venda do
The second secon		to a mesma não atende as especificação técnica do produto	
03/04/2023 15:15:42	420000000000000000000000000000000000000	MENTO DE RECURSOS	
04/04/2023 08:17:48		STAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
4/04/2023 08:18:01	202000000000000000000000000000000000000	OSIÇÃO DE RECURSOS	
10/04/2023 14:06:25		O DE RECURSO ANEXADO R.MATOS LTDA	
Nome do arquivo: reci		O DE RECURSO ANEXADO R.MATOS LTDA	
Nome do arquivo: reci		200 B 20	
		O REGISTRADO R.MATOS LTDA	
seque anexo recurso			
11/04/2023 00:00:13		ÃO DE CONTRA RAZÃO	
14/04/2023 00:00:07		ENTO DE RECURSOS	
19/04/2023 13:46:57	ARQUIV	D DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO	
		ROCESSO 19-04-2023.pdf	
19/04/2023 13:48:07	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	O JULGADO PREGOEIRO	
		resentado pela empresa R. Matos LTDA	
19/04/2023 13:52:09		JDICAÇÃO	
19/04/2023 13:52:45	HABILITA	AÇÃO	
19/04/2023 13:55:05	INABILIT	AÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
		inabilitado, Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica	em desacordo ao exigido

d

19/04/2023 13:55:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA

26/04/2023 11:37:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não apresentou documentos solicitados em sede de diligência, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:37:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:41:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Quantidade: 30 Valor Unit.: 582,00 Valor Total: 17.460,00

01 40017104010

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	068	07.034.235/0001-43	603,00	582,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	030	48.640.120/0001-80	603,00	583,00	0,17	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	012	28 113 047/0001-80	603.00	587.00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLIC	ADO		
20/03/2023 08:00:00	RECEPO	CEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/04/2023 08:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS		
03/04/2023 09:00:37	DISPUT	A		
03/04/2023 09:00:37	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)	603,00	
03/04/2023 09:00:37	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	603,00	
03/04/2023 09:00:37	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	603,00	
03/04/2023 09:01:36	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	602,50	
03/04/2023 09:02:27	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	602,00	
03/04/2023 09:05:15	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	601,00	
03/04/2023 09:05:41	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	600,00	
03/04/2023 09:06:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	599,00	
03/04/2023 09:06:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	598,00	
03/04/2023 09:07:31	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	597,00	
03/04/2023 09:07:43	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	596,00	
03/04/2023 09:08:24	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	595,00	
03/04/2023 09:08:35	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	594,00	

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

9

03/04/2023 09:09:15	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	593,00
03/04/2023 09:09:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2023 09:09:26	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	592,00
03/04/2023 09:09:41	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	591,00
03/04/2023 09:09:48	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	590,00
03/04/2023 09:09:54	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	589,00
03/04/2023 09:09:59	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	588,00
03/04/2023 09:10:16	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 012)	587,00
03/04/2023 09:10:34	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	586,00
03/04/2023 09:10:48	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	585,00
03/04/2023 09:10:57	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	584,00
3/04/2023 09:11:15	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	583,00
03/04/2023 09:11:29	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 068)	582,00
03/04/2023 09:13:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	erta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME	
03/04/2023 09:13:29	HABILITAÇÃO	
03/04/2023 15:00:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:05:10	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA	
	pecificações técnicas exigidas no descritivo do produto	
03/04/2023 15:15:43	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:39:37 I	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
03/04/2023 15:40:27	NTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
07/04/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO	
19/04/2023 13:52:52	HABILITAÇÃO	
19/04/2023 13:55:05 I	NABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
no edital	JES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em des	acordo ao exigido
26/04/2023 11:41:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
96/04/2023 11:56:20 E	EM ADJUDICAÇÃO	
26/04/2023 11:56:43	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: A DEFINIR
	ATERIA BLINDADA, 90 AH, METRO, GARANTIA MÍNIM		MO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E
Quantidade: 1		or Unit.: 910,00	Valor Total: 13.650,00

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	073	07.034.235/0001-43	911,66	910,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				

2

Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ ROI	DRIGUES -	ME 010	28.113.047/0001-80	911,66	902,00		Sim
R.MATOS LTDA		049	48.640.120/0001-80	911,66	903,00	0,1109	Sim
		м	OVIMENTOS DO LO	OTE			
17/03/2023 15:54:10	PUBLICA	DO					
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇ	AO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS					
03/04/2023 09:00:39	DISPUTA						
03/04/2023 09:00:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PA	RTICIPANTE 049)				911,6
03/04/2023 09:00:39	LANCE	EDSON LUIZ RODRI	GUES - ME (PARTICI	PANTE 010)			911,6
03/04/2023 09:00:39			PARTICIPANTE 073)				911,0
03/04/2023 09:01:43		R.MATOS LTDA (PA					911,0
03/04/2023 09:02:42			PARTICIPANTE 073)				910,0
03/04/2023 09:03:44			GUES - ME (PARTICI	PANTE 010)			909,0
03/04/2023 09:05:22		R.MATOS LTDA (PAI		7.11.12.0107			908,0
03/04/2023 09:06:04	-		GUES - ME (PARTICI	PANTE 010)			907,
03/04/2023 09:06:20		R.MATOS LTDA (PAI		AITE 010)			907.0
03/04/2023 09:06:47			GUES - ME (PARTICII	PANTE 010)			906,0
03/04/2023 09:07:49		R.MATOS LTDA (PAI		ANTE OTO)			905,0
03/04/2023 09:08:07			GUES - ME (PARTICII	DANITE 010\			904,0
03/04/2023 09:08:31		R.MATOS LTDA (PAI		ANTE OTO)			903,0
		A STATE OF THE STA		DANITE 040)			
03/04/2023 09:08:48			GUES - ME (PARTICII	PANTE UTU)			902,0
03/04/2023 09:08:48		GAÇÃO AUTOMÁTIC	A				
03/04/2023 09:10:48	NOTIFICA		ON LUIZ RODRIGUES	- ME			
The second secon	HABILITA	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUM	JN EUIZ KODKIGUES	- IVIE			
03/04/2023 15:00:43		TAÇÃO DE RECURS	os				
3/04/2023 15:03:35		MANIFESTADO R					
			não de venda do produ	to, o edital pede a	testado de capacid	ade de vend	a do
Control of the Contro	The second secon	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	e as especificação tecr	nica do produto			
3/04/2023 15:15:44	The world of the						
3/04/2023 15:39:44		TAÇÃO DEFERIDA					
3/04/2023 15:40:29	State of the state	SIÇÃO DE RECURSO	os				
7/04/2023 00:00:07	EM ADJUI						
9/04/2023 13:53:02	HABILITA	ÇÃO					
9/04/2023 13:55:05 DSON LUIZ RODRIG to edital		ÇÃO DE PARTICIPA nabilitado, Motivo: a e	NTE PREGOEIRO empresa apresentou at	estado de capacio	lade técnica em de	sacordo ao e	exigido
9/04/2023 13:55:05	NOTIFICA	ÇÃO SISTEMA					
detentor da melhor o							
6/04/2023 11:37:18 R.MATOS LTDA inabili participante			NTE PREGOEIRO entou documentos soli	citados em sede o	le diligência, restan	do inabilitad	аа

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

26/04/2023 11:37:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:41:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

0

V

8 de 13

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES

Quantidade: 36 Valor Unit.: 977,00 Valor Total: 35.172,00

CLASSIFICAÇÃO

our to the territory						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	066	07.034.235/0001-43	985,00	977,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	006	48.640.120/0001-80	985,00	978,00	0,10	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME 075		28.113.047/0001-80	985,00	985,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO				
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/04/2023 09:10:59	DISPUTA				
03/04/2023 09:10:59	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 075)	985,00			
03/04/2023 09:10:59	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	985,00			
03/04/2023 09:10:59	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	985,00			
03/04/2023 09:13:16	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	980,00			
03/04/2023 09:14:36	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	979,00			
03/04/2023 09:15:38	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	978,00			
03/04/2023 09:16:14	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 066)	977,00			
03/04/2023 09:20:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME				
03/04/2023 09:21:00	HABILITAÇÃO				
03/04/2023 15:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/04/2023 15:05:16	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA				
Marca não atende as	especificações técnicas exigidas no descritivo do produto				
03/04/2023 15:15:45	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
03/04/2023 15:40:00	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				
03/04/2023 15:40:31	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
07/04/2023 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO				
19/04/2023 13:53:10	HABILITAÇÃO				

19/04/2023 13:55:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

9

26/04/2023 11:41:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR
Descrição: BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES

Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.434,00 Valor Total: 57.360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	092	07.034.235/0001-43	1.442,66	1,434,00		Sim
2 R.MATOS LTDA	097	48.640.120/0001-80	1.442,66	1.435,00	0,07	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	033	28.113.047/0001-80	1.442,66	1.442,66		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

	MIGVIMENTOS BO EGIE	
17/03/2023 15:54:10	PUBLICADO	
20/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2023 09:11:00	DISPUTA	
03/04/2023 09:11:00	LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 033)	1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.442,66
03/04/2023 09:11:00	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.442,66
03/04/2023 09:12:35	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.440,00
03/04/2023 09:13:25	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.438,00
03/04/2023 09:14:41	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.437,00
03/04/2023 09:15:45	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.435,00
03/04/2023 09:16:21	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	1.434,00
03/04/2023 09:21:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME	
03/04/2023 09:21:01	HABILITAÇÃO	
03/04/2023 09:23:49	MENSAGEM IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)	
Bom dia, está errado a	a descrição do lote, no edital era 180 amperés	
03/04/2023 09:25:48	MENSAGEM PREGOEIRO	
Só um momento.		
03/04/2023 09:29:16	MENSAGEM PREGOEIRO	

03/04/2023 09:29:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Permanece o descritivo do Edital.

03/04/2023 09:29:50 MENSAGEM PREGOEIRO

erro de código no lançamento do sistema

03/04/2023 09:33:07 MENSAGEM IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092)

ok

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

d

10 de 13

03/04/2023 15:00:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS 03/04/2023 15:05:20 RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA Marca não atende as especificações técnicas exigidas no descritivo do produto 03/04/2023 15:15:46 DEFERIMENTO DE RECURSOS 03/04/2023 15:40:06 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO 03/04/2023 15:40:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 07/04/2023 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO 19/04/2023 13:53:19 HABILITAÇÃO 19/04/2023 13:55:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital 26/04/2023 11:41:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS **EM ADJUDICAÇÃO** 26/04/2023 11:56:20 26/04/2023 11:56:43 **ADJUDICADO**

			Lote 7				
			ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
TOTAL STREET	lade: UN		arca: CRAL		Modelo: A DEFINIR		
Descrição: BATERIA	GARANT	A, 45 AH, 12 VOLTS, C IA MÍNIMA DE 24 MES	COM CCA -18°C (A) MI	NIMO DE 300, CO	OM CERTIFICADO I	DE GARAN	TIAE
Quantidade: 15	0,110,111	Valor Unit.: 524,6	66		Va	lor Total: 7	7.869,9
		8	CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - M	ΙE	073	07.034.235/0001-43	524,66	524,66		Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES		- ME 044	28.113.047/0001-80	524,66	519,00		Sim
R.MATOS LTDA		050	48.640.120/0001-80	524,66	520,00	0,1927	Sim
		м	OVIMENTOS DO LO)TE			
17/03/2023 15:54:10	PUBLIC		OVIMEIVI OS DO EX	J12			
20/03/2023 08:00:00		ÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2023 08:00:00		E DE PROPOSTAS			×		
03/04/2023 09:11:01	DISPUT	A					
03/04/2023 09:11:01	LANCE	R.MATOS LTDA (PA	RTICIPANTE 050)				524,6
03/04/2023 09:11:01		EDSON LUIZ RODRI		PANTE 044)			524,6
03/04/2023 09:11:01	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 073)	AND SOME SOME SOME SOME SOME SOME SOME SOME			524,6
03/04/2023 09:13:39	LANCE	R.MATOS LTDA (PA	RTICIPANTE 050)				523,0
03/04/2023 09:14:22	LANCE		GUES - ME (PARTICI	PANTE 044)			522,0
03/04/2023 09:15:51	LANCE	R.MATOS LTDA (PA	RTICIPANTE 050)				520,0
03/04/2023 09:16:00	LANCE	EDSON LUIZ RODRI	GUES - ME (PARTICI	PANTE 044)			519,0
03/04/2023 09:21:02	NOTIFIC	LOTO CICTELLA					

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

11 de 13

03/04/2023 09:21:02 HABILITAÇÃO

03/04/2023 15:00:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/04/2023 15:03:40 RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA

Empresa apresentou atestado de compra de bateria e não de venda do produto, o edital pede atestado de capacidade de venda do produto, sobre a marca do produto a mesma não atende as especificação tecnica do produto

03/04/2023 15:15:48 DEFERIMENTO DE RECURSOS

03/04/2023 15:40:13 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

03/04/2023 15:40:36 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

07/04/2023 00:00:05 EM ADJUDICAÇÃO

19/04/2023 13:53:26 HABILITAÇÃO

19/04/2023 13:55:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R.MATOS LTDA

19/04/2023 13:55:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME inabilitado. Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ao exigido no edital

26/04/2023 11:37:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRES SGARBI - ME

26/04/2023 11:37:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R.MATOS LTDA inabilitado. Motivo: Licitante n\u00e3o apresentou documentos solicitados em sede de dilig\u00e9ncia, restando inabilitada a participante

26/04/2023 11:41:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2023 11:56:20 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2023 11:56:43 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: A DEFINIR

Descrição: BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E

SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 744,50 Valor Total: 14.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	055	07.034.235/0001-43	758,66	744,50		Sim
2 R.MATOS LTDA	004	48.640.120/0001-80	758,66	745,00	0,07	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	021	28.113.047/0001-80	758,66	758,66		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/04/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/04/2023 09:11:02 DISPUTA

03/04/2023 09:11:02 LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 021)

758,66

Gerado em: 26/04/2023 11:56:44

d

79 12

12 de 13

03/04/2023 09:11:02	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	758,66
03/04/2023 09:11:02	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,66
03/04/2023 09:12:43	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	758,00
03/04/2023 09:13:45	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	757,00
03/04/2023 09:14:59	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	756,00
03/04/2023 09:16:00	LANCE R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	745,00
03/04/2023 09:16:29	LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 055)	744,50
03/04/2023 09:21:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor of	erta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME	
03/04/2023 09:21:03	HABILITAÇÃO	
03/04/2023 15:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:05:24	RECURSO MANIFESTADO R.MATOS LTDA	
Marca não atende as es	specificações técnicas exigidas no descritivo do produto	
03/04/2023 15:15:48	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
03/04/2023 15:40:19	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
03/04/2023 15:40:39	NTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
07/04/2023 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO	
19/04/2023 13:53:34	HABILITAÇÃO	
19/04/2023 13:55:05 I	NABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
EDSON LUIZ RODRIGU no edital	JES - ME inabilitado, Motivo: a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo ac	exigido
26/04/2023 11:41:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/04/2023 11:56:20	EM ADJUDICAÇÃO	
26/04/2023 11:56:44	ADJUDICADO	

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

19

13 de 13

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo № 30/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/03/2023 15:54:11

TOTAL DO PROCESSO: 207.921,90

D

P

IRES SG	ARBI - ME		07.034.235/0	001-43 207.921,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 1.259,00	Total: 50.360,0
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	NL Mode	elo: A DEFINIR
Descrição: GARANTIA	BATERIA BLIND A E SELO DO INI	ADA, 150 AH, 12 VOLTS, METRO, GARANTIA MÍNIN	COM CCA -18°C (A) MÍNIMO [MA DE 15 MESES	DE 850, COM CERTIFICADO DE
Quantidade: 40		Val. Ref.: 1.263,33	Valor Unit.: 1.259,00	Total Item: 50.360,0
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 744,00	Total: 11.160,0
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Mode	elo: A DEFINIR
Descrição: GARANTIA	BATERIA BLIND E SELO DO INI	ADA, 75 AH, 12 VOLTS, C METRO, GARANTIA MÍNIN	COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DI MA DE 15 MESES.	E 550, COM CERTIFICADO DE
Quantidade	2: 15	Val. Ref.: 746,00	Valor Unit.: 744,00	Total Item: 11.160,0
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 582,00	Total: 17.460,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Mode	lo: A DEFINIR
Descrição: MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, C	COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE	E 420, COM CERTIFICA24
Quantidade	2: 30	Val. Ref.: 603,00	Valor Unit.: 582,00	Total Item: 17.460,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 910,00	Total: 13.650,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Mode	lo: A DEFINIR
Descrição: GARANTIA	BATERIA BLIND E SELO DO INI	ADA, 90 AH, 12 VOLTS, C METRO, GARANTIA MÍNIN	OM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE NA DE 15 MESES	E 680, COM CERTIFICADO DE
Quantidade	: 15	Val. Ref.: 911,66	Valor Unit.: 910,00	Total Item: 13.650,0
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 977,00	Total: 35.172,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Mode	lo: A DEFINIR
		ADA, 100 AH, 12 VOLTS, METRO, GARANTIA MÍNIM		DE 700, COM CERTIFICADO DE
Quantidade	: 36	Val. Ref.: 985,00	Valor Unit.: 977,00	Total Item: 35.172,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1.434,00	Total: 57.360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Mode	lo: A DEFINIR
Descrição: MESES	BATERIA BLIND	ADA, 60 AH, 12 VOLTS, C	OM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE	E 420, COM CERTIFICA24
Quantidade	: 40	Val. Ref.: 1,442,66	Valor Unit.: 1.434,00	Total Item: 57.360,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num; 073	Lance: 524,66	Total: 7.869,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Model	lo: A DEFINIR
		ADA, 45 AH, 12 VOLTS, C METRO, GARANTIA MÍNIM		300, COM CERTIFICADO DE
Quantidade	: 15	Val. Ref.: 524,66	Valor Unit.: 524,66	Total Item: 7.869,90
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 744,50	Total: 14.890,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRA	L Model	lo: A DEFINIR
Danadaša, I	BATERIA BLIND	ADA, 70 AH, 12 VOLTS, C	OM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE	520, COM CERTIFICADO DE
GARANTIA	E SELO DO INN	IETRO, GARANTIA MÍNIM	A DE 24 MESES.	ν

AUTORIDADE: GERSO-FRANCISCO GUSSO

P



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH. 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
			to make of the ball of the control o		TOTAL	207.921.90

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

- EDSON LUIZ RODRIGUES ME CNPJ N° 28.113.047/0001-80
- R. MATOS LTDA CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

riegoella

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

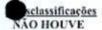
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

TEM	QTDE	UNIO.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH. 12 VOLTS, COM CCA -38°C (A) MINIMO DE 850. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	0.555,000	1 259,00	50.360,00
	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	0.000,000	744,80	11.160,00
	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 46 AH. 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNEMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,60	17.460,00
ı	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MINIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 15 MESES	CRAE	977,60	35,172,00
6	40	LINIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH. 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900. COM CENTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	Per a service de la constante	1.434.00	57,360.00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	reservity.	524,66	7.869.90
	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	1500000	744,50	14,890,00
					TOTAL	207 921,90

Valor total estimado registrado do fornecedor RS 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).



Inabilitações

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ N° 28.113.047/0001-80 R. MATOS LTDA - CNPJ N° 48.640.120/0001-80

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Pregoeira

> Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:E4AC07CE

Matéria publicada no Diário Óficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2023.

De: Departamento de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 30/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 para análise e parecer a Homologação.

Atenciosamente,

MIRIA KUHNEN MENCATTO Membro de Licitações

ENTREGUE _	710	412023
AS 09	15	_HORAS
RECEBI EM: _		
ÁS		HORAS



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por item

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 209.697,60 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e

sete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega dos produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços visando a futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas EDSON LUIZ RODRIGUES - ME CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com os lotes: 01, 02, 04, e, 07; IRES SGARBI - ME CNPJ n° 07.034.235/0001-43, vencedora com os lotes: 03, 05, 06 e 08.

Após o resultado, a empresa R. MATOS LTDA CNPJ nº 48.460.120/0001-80, manifestou interesse de recurso em face da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES ME, apresentando suas razões, tempestivamente.

Assim sendo, após análise, o recurso foi provido, ocorrendo a Inabilitação da Empresa EDSON LUIZ RODRIGUES - ME CNPJ nº 28.113.047/0001-80, e, por consequência, o chamamento da segunda colocada para apresentação de documentação.

No entanto, a empresa convocada, deixou de apresentar os documentos solicitados em sede de diligência, ocasionado assim sua inabilitação.

Deste modo, foi convocada a terceira empresa classificada dos lotes 01, 02, 04 e 07, para que apresentasse documentação exigida em edital.

Ao final, restaram inabilitadas as empresas de CNPJ n° 28.113.047/001-80 e CNPJ n° 48.460.120/0001-80.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços visando a futura aquisição de baterias veiculares para manutenção da frota municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FELJÃO

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo 03 participantes.

De tal modo, após análise de recurso apresentada pela empresa R. MATOS LTDA, a empresa EDSON LUIZ RODRIGUES ME não trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, não atendendo dispositivo legal. De mesma forma, a empresa recorrente R. MATOS LTDA, ao ser convocada para apresentação de documentação, pois apresentou a segunda melhor proposta dos lotes 01, 02, 04 e 07, não trouxe os documentos solicitados em sede de diligência, tornando-se assim, também, inabilitada para prosseguir no processo licitatório.

Foi declarada vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a empresa IRES SGARBI - ME. Aparentemente, não se vislumbra vicio.

Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora IRES SGARBI - ME CNPJ n° 07.034.235/0001-43, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/04/2023, código de controle desta certidão: 205270902.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado Gestor e fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), devendo lhes dar ciência do tanto, já que não há menção destes nos autos.

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2023.

Marcos Reprandes - OAB/PR 21.238





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.034.235/0001-43

Requerente: IRES SGARBI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução
 Normativa nº 68/2012;

aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas uais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/04/2023 11:01:40, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 205270902

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 18/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento das mesmas, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: IRES SGARBI — CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

rês Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 18/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento das mesmas, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: IRES SGARBI - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 a RESULTADO desta data, conforme CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:2E8CA6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 18/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 18/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARACRAFO SECUNDO. As condições do fornecimento dos materiais são as mesmas descritas po-

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no





item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando n\u00e3o possuir justificativa de n\u00e3o entrega a convocada fica sujeita as san\u00f3\u00e3es previstas na legisla\u00e7\u00e3o vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO SEGUNDO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO OITAVO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO NONO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO DÉCIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa IRES SGARBI - ME, com sede a Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - BATERIAS

0



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18"C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil e novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital,



- será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAF SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e







conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO OITAVO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

 a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – Pl CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>



- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES

MEMBRO

FERNANDO HENRÍQUE PIZZATO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada:

IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	1	1.259,00	50.360,00
2	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 75 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 550, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
3	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 60 AH. 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH. 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 700. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172.00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 180 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	1	1.434,00	57.360.00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 300, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	CRAL	524,66	7.869,90
8	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 70 AH, 12 VOLTS, COM CCA- 18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	CRAL	744.50	14.890,00
					TOTAL	207.921,9

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

000273

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 33494 Maio R\$ 5,000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2023 (03/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por: Igor Fernando Zacarias dos Santos Código Identificador:410C9BFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO 009 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre Alteração Resolução 008/2023, a qual torna público o Deferimento/Indeferimento das Inscrições - Eleições Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.

Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 04/05/2023 a 10/05/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas e indeferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DEFERIDO / INDEFERIDO
AMÉLIA FLORA DE FATIMA LIMA BUENO	2023005	DEFERIDO
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	2023010	DEFERIDO
CARLA GABRIELI DA SILVA	2023026	DEFERIDO
CARLOS DIEGO TETEU	2923023	DEFERIDO
CATIA CRISTINA GOMES	2023001	DEFERIDO
DIELE CORREIA DE FRANÇA	2023014	DEFERIDO
DOUGLAS JOSÉ SGARIJE	2023026	DEFERIDO
EDENEL SON PEREIRA	2023025	DEFERIDO
ELIZ GRASIÉLE DA SILVA	2023024	DEFERIDO
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	2023009	DEFERIDO
FERNANDA CATABINA DE ÓLIVEIRA DOS SANTOS	2023008	DEFERDO
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	2023015	DEFERIDO
ENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	2023016	DEFERIDO
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	2023020	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA DE LIMA	2023013	DEFERIDO
KAREN MARILIA DE LIMA	2023002	DEFERIDO
KATIA DE SOUZA	2023004	DEFERIDO
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	2021003	DEFERIDO
MAIARA PADIILHA NATEL	2023007	DEFERIDO
RAFAEL ALVES FRANÇA	2023006	DEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	2023019	DEFERIDO
SANDRA MARA DE LIMA	2023011	DEFERIDO
SIRLENE DE FATIMA CAMARGO VALOSKI	2023023	DEFERIDO
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	2023917	DEFERIDO
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	2023012	INDÉFIRIDO
THIARLA FERNANDA DENTO	2023022	DEFERIDO
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	2023018	DEFERUDO

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA

Comissão Especial do CMDCA - Tijucas do Sul.

Publicado por: Sonia Maria Rocha da Silva Código Identificador:5874AD6B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 150 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 850, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.		1.259,00	50.360,00
1	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 78 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 558, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES.	CRAL	744,00	11.160,00
y.	30	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 68 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 420, COM CERTIFICA24 MESES	CRAL	582,00	17.460,00
4	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 90 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MINIMO DE 680, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 13 MESES		910,00	13.650,00
5	36	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 100 AH, 12 VOLTS, COM CCA - 18°C (A) MÍNIMO DE 700, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES	CRAL	977,00	35.172,00
6	40	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 190 AH, 12 VÖLTS, COM CCA - IR°C (A) MÍNIMO DE 900, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES		1.434,00	57.360,00
7	15	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 45 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 360, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES		524.66	7.869,90
	20	UNIDADE	BATERIA BLINDADA, 79 AH, 12 VOLTS, COM CCA -18°C (A) MÍNIMO DE 520, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 34 MESES.		744,50	14.890,00
					TOTAL	207.921,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 207.921,90 (Duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2023.

Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:53240BF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 30.835.204/0001-03

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	75	CONJ	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5. SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPRENDIDA ENTRE 1.46 È 1.76 M. (CONJUNTO "VERDE"), TAMPO EM MOI 18MME ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA MEDINDO 0,71 CM DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 0,60CM X 0,45CM. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO ESTRUTURA DA MESA COM PAREDE DE 1,20 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ CADEIRA COM ASSENTO E ENCUSTO EM POLIPROPILENO VERDE, CADEIRA COM 0,79 CM DE ALTURA È 0,45 ATÉ O ASSENTO. ESTRUTURA DA CADEIRA COM PAREDE DE 1,50 E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.	ERGOMOBILI	349,00	25.500,00
02	75	UNID	CONJUNTO ALUNO TAMÁNHO INDICADO PARA USUÁRIOS CÓM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS), TAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PYC NA COR AZUL, TAMPO DA MESA MEDINDO,65CM X 0,45CM, TODA A ESTATUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA, MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL ALTURA DO ASSENTO AO CHÂO 46CM.	ERGOMOBILI	348,00	26.190,00
					TOTAL	51.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023